



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — DR. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN — PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.265

BELEM — SABADO, 11 DE MAIO DE 1968

DECRETO N.º 6071 DE 8 DE MAIO DE 1968

Nomeia representante do Estado junto ao Conselho de Contribuintes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear o Senhor Major Miguel Arcanjo de Almeida Campos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, para representar o Estado junto ao Conselho de Contribuintes.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

CLOVIS SILVA DE MORAIS

REGO

Secretário de Estado de Governo

Gen. RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n.º 7890)

SECRETARIA DE ESTADO DE

GOVERNO

DECRETO DE 9 DE MAIO

DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n.º 749 de 24 de Dezembro

de 1953, Antonio Saraiva da

Costa, para exercer, interina-

mente, o cargo de Servente, Ni-

vel 2, do Quadro Único, lotado

na Secretaria de Estado de Go-

verno, vago com a exoneração,

a pedido, de Raimundo Hilário

da Costa Moreira.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n.º 7891)

DECRETO N.º 6065 DE 7 DE

MAIO DE 1968

Declara de utilidade pu-

blica para efeito de desapro-

priação, o imóvel que men-

ciona.

O Governador do Estado do

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALDIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado do Pará e de acordo com o que estabelece o Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21.05.1941, modificado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21.05.1956, bem como na conformidade do que consta do Processo n.º 00807 — SEGOV, de 05.05.68, relativo a expropriação da casa, nesta cidade, onde moram o maestro Carlos Gomes

DECRETO

Art. 1.º — Fica declarado de

utilidade pública para efeito de

desapropriação, o imóvel a se-

guinta descrito de propriedade de

Antonio Veloso Dias e Narciza

Rosa de Oliveira Dias.

"Terreno edificado com prédio

assobradado coletado sob o n.º

385 (atual), 429 (antigo) e an-

teriormente 59, à travessa Quin-
tino, Bocaiuva, esquina da rua
Tiradentes, no perímetro com-
preendido entre esta e a rua
Boaventura da Silva, nesta ci-
dade, medindo de frente 9,70
mts. e de fundos, ao correr de
qualquer das laterais, em linhas
perpendiculares à da frente,
60 mts. medindo o travessão
dos fundos 9,70 mts, continuan-
do à direita com a rua Tira-
dentes e, pelo lado esquerdo com
o imóvel n.º 431 (antigo) e an-
teriormente 59-A, atribuído a
Da. Belmira Leão Condurá.

Art. 2.º — Fica estabelecido o
pagamento da importância de
NCr\$ 54.000,00 (cinquenta e qua-
tro mil cruzeiros novos) a título
de indenização aos proprietários
do imóvel ora desapropriado,
correndo, essa despesa à conta

da verba competente da lei Or-
çamentária do Estado do Pará.

Art. 3.º — O imóvel dessa de-
sapropriação que é feita em ca-
racter de urgência, será incorpo-
rado ao patrimônio do Estado e
deverá ser utilizado com o fun-
cionamento de Entidade Cultural
na esfera estadual.

Art. 4.º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de

Finanças

Reproduzido por ter saído com

incorreção no "D. O." n.º 21.263

SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2.ª DE ABRIL

DE 1968

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o art. 75, item I, da

Lei n.º 749 de 24 de Dezembro

de 1953, Vera Lúcia Lopes Be-

zerra, do cargo de Professor de

2ª, entrância, nível 3, do Qua-

dro Único, lotado no Depart-

amento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(G. — Reg. n.º 7730)

DECRETO DE 30 DE ABRIL

DE 1968

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido de

acordo com o art. 75, item I,

da Lei n.º 749 de 24 de Dezem-

bro de 1953, Maria de Nazaré

Rodrigues Dias, do cargo de

Professor Auxiliar, nível 2, do

Quadro Único, lotado na Depar-

tamento de Educação Física, Re-

creação e Esportes da Secretaria

de Estado de Educação e Cultu-

ra.

NSA OFICIAL

o, Administr

rante Barro

Dr. RAIMUNDA

ASSIN

K P E

U R A S

NCR\$

30,00

30,00

OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual 60,00

Semestral 25,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as faturas e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, exceto aos sábados.

Exceções: as assinaturas sempre anuais, as mesmas época, por seis meses ou qualquer período inferior.

As assinaturas deverão ser validadas e as assinaturas impressas o número de findará.

A fim de evitar a renovação, com antecedência de 30 dias, as assinaturas deverão ser renovadas até 30 dias antes da expiração.

A fim de possibilitar os esclarecimentos necessários à sua publicação, preferencialmente via postal, emitindo-se IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

dro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. — Reg. n. 7728)
DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Helena da Silva Cunha, do cargo de Professor de 3a. entrância nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7728)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Marialice Barata de Sousa, do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Gledes Maria Chaves Pereira, do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7422)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Sara de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7703)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Sara de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7703)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Lourdes Silva Gonçalves, do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7704)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Darcia Cabral, do cargo de Professor de 2a. entrância nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7705)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Nely dos Santos Gomes, do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7711)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Helena da Silva Cunha, do cargo de Professor de 3a. entrância nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7707)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda Jurema Guadalupe, do cargo de Professor de 3a. entrância nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7708)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Batista, do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7709)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Vera de Mello dos Santos Couto, do cargo de Professor de 3a. entrância nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7710)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Wainice Lima de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7711)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Vera Lúcia Lopes Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré Rodrigues Dias, do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Darcy Fialho da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despacho proferido pelo Engenheiro Agro. Waldir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura em 9.05.68:

No processo número 1354/68 — SAGRI, onde é interessado Wellington Medeiros Bastos:

Indefiro o pedido tendo em vista os pareceres do Departamento de Terras. Devolver os documentos de Terras. Devolver os documentos dos interessados.

Publique-se no "Diário Oficial" e archive-se o presente processo.

(G. Reg. n. 7892 — Dia — ..

EDITAL

Compras de Terras

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Walter Félix Franco, nos termos do artigo 22, do Decreto número 5.780, de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, João Veiga Batista, do cargo de Servente nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7701).

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Albertina de Clairefont Dias Maia, do cargo de Professor de 3a. entrância nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Celina Sakiyana, do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7698).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO (CETRA)

RESOLUÇÃO N. 25 de 24 de abril de 1968

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

RESOLVE:

Dar provimento ao pedido de reconsideração feita a este Conselho pelo Sr. Santino Sirotheau Corrêa, no proc. n. 43, em que esta pergunta das chapas tudo de acordo com o voto orientador do Dr. Augusto Nogueira, aprovado contra o voto do conselheiro Dr. Augusto Cezar Lobato, representante da D.E.T. Belém, 24 de abril de 1968. Dr. José Maria de Vasconcelos Machado — Presidente. Dr. Augusto Nogueira Dr. José Chaves Camacho Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas Dr. Augusto Cezar Lobato Sr. Major José Silva Bello Sr. Cleto Barreto de Melo (G. Reg. n. 7519)

RESOLUÇÃO N. 26 de 24 de abril de 1968.

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

RESOLVE:

Indeferir o pedido do cidadão Laercio Moraes de Castro, feito no processo n. 33, solicitando a retirada de um ônibus lotado na linha de Itaboraí, solicitando a retirada de um ônibus lotado na linha de Itaboraí. Dr. José Chaves Camacho — Relator. Dr. Augusto Nogueira. Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas Dr. Augusto Cezar Lobato Sr. Major José Silva Bello Sr. Cleto Barreto de Melo (G. Reg. n. 7520)

RESOLUÇÃO N. 27 de 24 de Abril de 1968.

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

RESOLVE:

Indeferir o pedido da firma Auto Viagem Icomarriense Ltda. solicitando a retirada de um ônibus colado na linha de Itaboraí, de responsabilidade da aludida firma, de acordo com o voto orientador do Dr. Augusto Cezar Lobato, aprovado por unanimidade. Belém, 24 de Abril de 1968. Dr. José Maria de Vasconcelos Machado — Presidente. Dr. Augusto Cezar Lobato — Relator. Dr. José Chaves Camacho Dr. Augusto Nogueira Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas Sr. Major José Silva Bello Sr. Cleto Barreto de Melo

RESOLUÇÃO N. 28 de 24 de Abril de 1968

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

RESOLVE:

No processo n. 36, em que a Associação Paraense das Empresas Rodoviárias de Carga (APER-CAR) solicita a este órgão anulação da Resolução n. 17/68, de 13 de março de 1968, que determina carga e descarga no bairro comercial, NEGAR

VIMENTO ao recurso voto orientador do dr. José Chaves Camacho, relator. Dr. Augusto Nogueira Dr. José Chaves Camacho Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas Dr. Augusto Cezar Lobato Sr. Major José Silva Bello Sr. Cleto Barreto de Melo (G. Reg. n. 7522)

RESOLUÇÃO N. 29 de 6 de maio de 1968

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

Considerando que o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém, em data de 17 de janeiro de 1968 (processo n. 11) solicitou a este Conselho o reajustamento das TARIFFAS DE COLETIVOS DE BELÉM, com base em exaustivo trabalho técnico do Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, que concluiu pela necessidade de serem fixadas em NC\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos) as tarifas de ônibus e em NC\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos) as de lotações;

Considerando que aludido processo foi devidamente instruído pela Presidência que o encaminhou ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado (IDESP) para o necessário estudo e parecer técnico, antes de qualquer decisão deste órgão;

Considerando que na volta da sessão do Conselho, o Sr. Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, relator do texto proferiu o seguinte voto orientador: "PROCESSO N. 11/68 — SAGRI — ASSUNTO — Solicitação de aumento de tarifa de ônibus de transporte coletivo de passageiros de Belém. Voto do Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, relator: Aumento de tarifa de ônibus de transporte coletivo de passageiros de Belém, visando obter melhores condições de transporte coletivo urbano. E, nesta oportunidade, voltaremos nas linhas a serem a fazer referências a serem os aspectos que a nosso ver, continuam a merecer medidas urgentes e talvez mesmo drásticas no sentido de melhorar as condições desse importante se-

tor de serviços de utilidade pública. Inicialmente, cumpre-nos apresentar o resultado do nosso estudo e memória de cálculo para atualização da tarifa, para o que nos valeremos da experiência dos técnicos do DNER e IPR, cuja soma de atividades no ramo da Engenharia de Tráfego já é bastante considerável, pioneiros que têm sido na realização de cursos de especialização nesse assunto do mais alto interesse. E, com este apoio e de outros que nos foi possível obter na literatura já existente, embora não muito farta, tomamos a liberdade de discordar de alguns conceitos e elementos que serviram de base, quer ao trabalho apresentado pelos petionários, quer ao Parecer elaborado pelo IDESP, discordância que se inicia pela escolha do VEÍCULO PADRÃO — se atentarmos para os elementos fornecidos pela Delegacia Estadual de Tráfego, no que se refere à marca dos veículos e tipo de combustível empregado nos respectivos motores, notaremos a preponderância da marca MERCEDES BENZ — Diesel. Nestas condições, por motivos que adiante justificaremos, tomamos para veículo padrão um ônibus com as seguintes especificações: Marca: — MERCEDES BENZ — Modelo: LPO — Motor: M. B. OM-321 — Potência: 120 HP a 3.000 rpm (SAE) — Carroceria: Tipo padrão sem luxo — N. de assentos: 32 (versão urbana) — Custo atual: NCR\$ 54.000,00. As vantagens do veículo diesel são sobejamente conhecidas e não temos intenção de nos alongar sobre este assunto. Convm, entretanto, mencionar os inúmeros trabalhos existentes a respeito do seu custo operacional, em comparação com o dos veículos que utilizam a gasolina, dentre os quais, destacamos o de autoria do Major Ruperto Clodolfo Pinto e intitulado "UM DILEMA PARA O EXERCITO: DIESEL OU GASOLINA?". Em minucioso confronto chega o articulista a conclusões bastante convincentes e que podemos resumir como segue: — 1) maior rendimento térmico e, conseqüentemente, menor consumo de combustível, aliado ao fato de que este é de custo inferior; 2) menor perigo de incêndio, em vista de o combustível possuir ponto de fulgor mais elevado; 3) possibilidade de utilização de tipos diversos de combustível, inclusive de origem vegetal; 4) manutenção reduzida, não somente em consequência da sua robustez, como também por serem menos sujeitos a panes, que implicam em prejuízos financeiros; 5) Finalmente, embora de custo inicial notoriamente mais elevado, apresentam custo operacional baixo em virtude da sua vida econômica mais longa e produtiva. No que se refere à escolha da marca, além do motivo mencionado anteriormente, que por si só já justifica, temos a salientar que se trata de um veículo de custo médio, situando-se entre o FORD e CHEVROLET diesel com preços inferiores e o FNM e SCANIA V6IS mais caros.

TAXA DE DEPRECIACAO — para esta, adotamos o valor normalmente empregado, 16%, aliás recomendado anteriormente pelo DNER que utiliza agora para o cálculo da depreciação o método da linha reta (depreciação linear), com o qual se chega a valores algo maiores. Por este

motivo, mantivemos o emprêgo do FATOR FUNDO DE AMORTIZACAO com a taxa de juros já mencionada, que é a mais usualmente oferecida pelos bancos para depósitos. **CONSUMO DE COMBUSTIVEL** — adotamos, conforme usa o DNER em suas composições de preços, o valor de 0,33 litros por quilômetro, considerando as características peculiares ao tipo de serviço do veículo. **CONSUMO DE LUBRIFICANTES** — conservamos os mesmos valores utilizados em ambos os trabalhos que antecederam ao nosso, aliás recomendados pelo Órgão Rodoviário Federal. **PNEUS E CÂMARAS** — modificamos os custos empregados nos cálculos do IDESP tomando o valor médio obtido em recente concorrência realizada pelo DER, Órgão que representamos neste Colegiado. Muito embora exista a possibilidade de frotistas obterem preços idênticos, um tanto baixos e vantajosos, temos conhecimento de nova majoração nesses custos ocorrida em fins de abril p. passado e não considerada. Modificamos, também, o coeficiente correspondente ao consumo de câmaras, adotando o valor 1,25 câmara por pneu. **PEÇAS E ACESSÓRIOS** — Utilizamos, conforme estabelece a planilha de cálculo do DNER o valor normalmente empregado de 1% do custo do veículo novo por mês por veículo. **DESPESAS DE PESSOAL** — tomamos os mesmos valores empregados no trabalho apresentado pelo IDESP. Entretanto, modificamos o percentual referente aos encargos sociais, empregando o valor utilizado pelo DNER em cujo modelo de composição baseamos o nosso trabalho. Este assunto, que admite certas controvérsias, foi ampla e exaustivamente debatido por nós e os técnicos daquele importante setor de pesquisas do Estado do que resultou concluir-se que a pequena diferença resultante reside, na realidade, no modo empregado para a despesa por quilômetro, além de outros fatores de difícil quantificação. Em resumo, esses percentuais variam conforme se considere em relação as folhas de pagamento ou diretamente em relação ao custo unitário havendo também pequenas modificações no que se refere ao tipo de atividade conforme demonstra o quadro anexo, extraído da "Revista de Preços para Construção de Prédios" n. 61, de Out/67. Veremos adiante que tal diferença não vai influir substancialmente no valor final da tarifa. **DESPESAS INDIRETAS** — para estas, que englobam instalações, Seguro e Responsabilidade Civil, Licenciamento e Pessoal Administrativo, utilizamos os mesmos valores empregados no cálculo do IDESP, com os quais concordamos. **REMUNERACAO SOBRE O CAPITAL** — Mantivemos para este item o percentual de 10%, bastante comum em composição dessa natureza, embora algumas despesas que normalmente incidem sobre o custo não tenham sido consideradas na elaboração da presente, tais como energia elétrica, água, telefone, impressões, lavagens e lubrificações (mão de obra) realizadas em postos de serviço, reparo de pneus e, por que não mencionar, a desvalorização monetária durante o tempo que separa os

reajustamentos no valor da tarifa. Não foi computado, igualmente, percentual relativo à Administração e Eventuais. **EXTENSÃO DO ITINERÁRIO** — tomamos, para efeito de cálculo, a média dos percursos das diversas linhas existentes, exclusão feita daquelas correspondentes às linhas de COARACI e COQUEIRO, de conformidade com os dados fornecidos pela DET, constantes em anexo. **Nº DE LUGARES OFERECIDOS** — tomamos para este componente o número de assentos do veículo padrão, acrescido do número de passageiros que poderão viajar em pé, que arbitramos em vinte (20), totalizando portanto cinquenta e dois (52). Justificamos a nossa escolha pela necessidade de disciplinar a lotação dos veículos, reduzindo-a a fim de diminuir o desconforto dos passageiros que, via de regra, são obrigados a suportar viagens demoradas e espremidas e apertados uns contra os outros. Sobre este assunto, há uma referência bem sugestiva no excelente trabalho do Eng. RICARDO B. P. DE BARROS SCHROEDER intitulado "CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DE FABRICACAO E UTILIZACAO DOS VEICULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS E RODOVIARIOS". Proposta de Normas Nacionais, no qual o Autor analisa a questão sob diversos aspectos, colocando-se frontalmente contra o costume de admitir a lotação de passageiros em pé. Certamente essa é uma condição ideal e difícil de realizar na atual conjuntura econômica, mesmo porque encareceria a passagem consideravelmente. Não obstante, um pouco mais de liberdade de movimentos e de conforto podem ser dados ao usuário. **COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO** — a nosso ver, reside aqui a controvérsia mais séria da composição de preço para determinação da tarifa. Em cálculo que fizemos anteriormente, por ocasião da fixação do preço da passagem atualmente em vigor, utilizamos um coeficiente de aproveitamento da ordem de 0,8 tomando, entretanto, o percurso médio igual à metade da média obtida para as diversas linhas pela a d m i s s o que o mesmo sofria um sectionamento na sua passagem pelo centro comercial (Ver o Preço e adjacências) com uma consequente renovação total dos passageiros. Isso representou, em outros termos, a adoção de um coeficiente de aproveitamento de 1,6. Na nossa atual composição estimamos um valor para este componente igual a 1,5, que reputamos razoável, em virtude das peculiaridades das nossas linhas de transportes coletivos que sem sofrerem sectionamento fixo ao atingir a zona central tem naquele ponto, realmente, um sectionamento virtual. Em outros termos, situando-se em um ponto de partida e destino evidente, é lícito admitir-se uma renovação que adicionada a de outras fases do itinerário, faz a metade dos lugares oferecidos. Representa isso, em resumo, que o ônibus que dispõe de 52 lugares conduz em uma viagem redonda 78 passageiros, e de conveniência lembrar aqui a existência de linhas cujo itinerário contém duas passagens pela zona central, o que

adiciona sobre as demais. **IMPOSTO S/ RENDA BRUTA** — como é do conhecimento dos senhores Membros deste Conselho, iniciou a Prefeitura da Capital a cobrança de um imposto sobre a renda bruta dos veículos de passageiros, instituído pela atual legislação, da ordem de 1,5 por cento. Fizemos inclusão também desse percentual que vem acrescentar ao valor final da tarifa uma diminuta parcela. Após as considerações feitas linhas acima, resta-nos afirmar que o nosso propósito ao apresentar estudo próprio e não aceitar "a priori" os que constam do presente processo foi o de examinar com atenção especial e nos seus mínimos detalhes o problema, podendo desta maneira formar uma opinião apoiada em bases mais seguras e que pudesse ser apresentada com plena convicção. E, aproveitando a oportunidade, desejamos fazer referência novamente ao nosso trabalho de Relator do pedido de reajustamento de tarifa apresentado em Janeiro de 67, ocasião em que mencionamos a necessidade de: 1) obter dados estatísticos mais abundantes e precisos que interpretados convenientemente, venham possibilitar a adoção de valores para os componentes da tarifa livre de suspeitas; 2) reformular fundamentalmente o plano de coletivos da cidade, tornando-o mais funcional, reduzindo trajetos longos que, talvez de forma apenas aparente, parecem atender mais ao interesse dos proprietários mas que, estamos certos, prejudicam os usuários, obrigados a suportar viagens demoradas e maçantes, além de favorecer o aumento da tarifa. Se reformular repetimos o plano de coletivos a fim de obter menor disparidade na extensão dos itinerários o que, na vigência do sistema atual de permissões, torna a tarifa única injusta e duvidosa não somente para alguns proprietários como também para uma parte dos usuários. Injusta e duvidosa porque alguns daqueles, cujos veículos trafegam nas linhas mais longas vêem a sua margem de lucro praticamente absorvida pela diferença entre o percurso real das mesmas e o médio admitido, enquanto para outros acontece justamente o contrário, que permanecem como verdadeiros felizardos. Para os primeiros, a nosso ver, subsistir até agora com a atual tarifa constitui motivo de espanto e prova de teimosia. Da mesma forma acontece com os usuários pois, é claro, alguns pagam mais do que o justo sem benefício dos outros que utilizam os veículos das linhas mais longas e sim dos mesmos proprietários felizardos, justamente o contrário do que falsamente se argumenta e ainda como consequência óbvia do inadequado sistema de permissões em uso. Outro fato que contrasta com o argumento de que a tarifa única beneficia o morador dos bairros mais distantes do centro, cujas condições econômicas são mais modestas, se patenteia nas linhas do Souza, Marambaia e Tavares Bastos, que se situam entre as mais longas e são servidos pelos chamados lotações quase exclusivamente, transportes de tarifa mais elevada. Podemos acrescentar ainda a necessidade de renovação da frota até mesmo, se possível, com o apoio do poder público, para eliminar no

mais curto prazo a legião de veículos velhos, com vida útil várias vezes ultrapassada e que, a despeito das vistorias, não mais oferecem as mínimas condições de conforto e segurança, de de segurança. E, ainda falando de veículos, faz-se necessário enquadrá-los dentro dos padrões estabelecidos no Regulamento do Código Nacional de Trânsito em seu Anexo I — Conceitos e Definições, onde se esclarece a nomenclatura utilizada no artigo 77º, item II, letra a, ns. 6 e 7. De acordo com o que ali se lê há apenas dois tipos de veículos de transporte coletivo: de passageiros auto-motores, ônibus e o micro-ônibus, este para conduzir até 20 passageiros e aquela com capacidade que exceda

esse limite. O que se vê entre tanto em Belém é uma divergência considerável quanto a este detalhe nos chamados lotações: assim é que há exemplo deles com 30 assentos e até mesmo 38, o que os coloca realmente na categoria de ônibus rodoviários, dos quais contam também com a característica de possuir somente uma porta. Daí a nossa proposta para que o CETRAN recomende a DET que tome providências no sentido de sanar essa irregularidade. Quanto à composição da tarifa para esse tipo de veículo, acompanha o presente em folha separada. Para finalizar apresentamos a seguir uma relação de valores que serviram de base à composição feita em Jan./67 e utilizados agora.

COMPONENTES	Janº/67 NCR\$/Km	Abr/68 NCR\$/Km	% de acrescimo
Depreciação	0,0544	0,1231	+ 126,0%
Combustível	0,1137	0,0779	- 31,4%
Lubrificante	0,0110	0,0144	+ 30,9%
Pneus e Câmaras	0,0464	0,0523	+ 14,0%
Pegs e Access.	0,0284	0,1084	+ 280,0%
Pessoal de Traf.	0,1520	0,3010	+ 98,0%
Idem Manutenção	0,0256	0,0257	+ 0,4%
Instalações	0,0024	0,0083	+ 245,8%
Seg. Resp. Civil	0,0000	0,0146	
Lic. Txs. e Imp.	0,0003	0,0005	+ 66,6%
Pessoal Admin.	0,0096	0,0064	- 33,3%
Imp. Municipal	0,0000	0,0027	

A vista do que se observa acima, o valor tarifário ora determinado parece-nos refletir uma justa remuneração aos proprietários, ressalvadas algumas observações feitas anteriormente, como também um mínimo compensador a fim de que não venhamos a assistir ao colapso dos transportes coletivos, bem mais prejudicial à população do que o desembolso do real valor da tarifa. Este, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, é o resultado do minucioso exame que fizemos do assunto em apreciação e que submetemos ao julgamento do Plenário, como VOTO orientador.

TARIFAS PARA TRANSPORTES COLETIVOS
Ônibus p/ passagem NCR\$ 0,18 (Lotações p/ 52 passageiros).
Micro-ônibus, idem NCR\$ 0,20 (Lotações p/ 20 passageiros).
LINHAS DE ICOARACI E COQUEIRO
Ônibus p/ passagem NCR\$ 0,35 (Lotações p/ 36 passageiros).
Veículo padrão, c. 36 assentos (versão rodoviária) Coef. de aproveitamento: 1,0.
Percursos médio: 24,5 Km.

A apresentação desta última tarifa decorre da solicitação dirigida a este Conselho, a nós distribuída para relatar e que, procedido o estudo, conveniente, anexamos ao presente processo por motivo de tratar-se de matéria correlata.

Belém, 6 de maio de 1968.
(a) Eng. José Chaves Camacho
Cons.º Repres. do DER-PA.

EM TEMPO — RETIFICAÇÃO:
Verifica-se claramente que a diferença existente entre o resultado do nosso trabalho e o do realizado pelo IDESP, introduzidas neste, as correções apontadas, resulta de havermos adotado no nosso cálculo o número de passageiros modificado para 52, ao invés de 54, como consta das informações da DET. Entretanto, face à pequenez da contribuição que a referida modificação poderia trazer às condições de conforto, RETIFICAMOS o referido componente, o que nos conduz a um resultado

EXATAMENTE IGUAL ao do IDESP, como segue:

$$0,1814 \times \frac{52}{54} = 0,174$$

Fica, desta maneira, retificada o nosso VOTO orientador em relação à tarifa para os ônibus urbanos, cujo valor propomos seja NCR\$ 0,17.

Belém, 6 de maio de 1968.
(a) Eng. José Chaves Camacho
Conselheiro

Considerando ainda que os votos escritos dos senhores conselheiros, pela ordem foram os seguintes:

"VOTO do Dr. Augusto Nogueira"
Considerando o trabalho técnico e substancial do relator Dr. José Camacho, votamos de acordo com o voto orientador do relator.

"VOTO do Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas."

Plenamente de acordo com o voto orientador do relator conselheiro Camacho: NCR\$ 0,17 para ônibus NCR\$ 0,20 para micro-ônibus e NCR\$ 0,35 para ônibus de Icoaraci e Coqueiro.

"VOTO do Dr. Augusto Cesar Lobato"
Acompanho o voto orientador do nobre conselheiro José Camacho: ônibus NCR\$ 0,17 e micro-ônibus NCR\$ 0,20. Para Icoaraci e Coqueiro NCR\$ 0,35.

"VOTO do Major José Silva Bello"

Na votação feita pelo aumento das tarifas de transportes coletivos acompanho o voto orientador do referido processo, isto é, tarifa de NCR\$ 0,17 para ônibus e micro-ônibus NCR\$ 0,20. TARIFA para Icoaraci e Coqueiro NCR\$ 0,35.

"VOTO do sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda"

Aprovo a conclusão do estudo feito do conselheiro sr. dr. Camacho o qual vê zelar pela renovação de ônibus de Belém, trazendo, para o futuro o conforto e segurança para o usuário cuja tarifa de NCR\$ 0,17 para ônibus e NCR\$ 0,20 para micro-ônibus, considero ainda precária no atual momento.

CONSIDERANDO, afinal, a unanimidade da aprovação do referido voto orientador;

RESOLVE:

DEFERIR unanimemente citando pedido do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belém, estabelecendo, em consequência, as seguintes tarifas para Coletivos desta Capital: Para ônibus NCR\$ 0,17 (Dezesseis Centavos Novos) — Para micro-ônibus NCR\$ 0,20 (Vinte Centavos Novos) e para os de Icoaraci e Coqueiro NCR\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos Novos) que passarão a vigorar a partir da

data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

JOSE MARIA VASCONCELOS MACHADO — Presidente

JOSE CHAVES CAMACHO — Relator

AUGUSTO NOGUEIRA

CIPRIANO RODRIGUES CHAGAS

LUIZ REGINO MORAES LAVAREDA

JOSE SILVA BELLO

AUGUSTO CESAR LOBATO, (G. — Reg. n. 7958)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 0600 — DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Alfredo Kemil dos Santos, Oficial Administrativo variável da administração da 4.ª — DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1024 — Dia 11.5.68)

de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, com lotação no Serviço de Construção de Estradas da Quarta Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1024 — Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0601 — DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto 4.442 de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.163, de 15/6/1966, o servidor Alfredo Kemil dos Santos, para exercer o cargo

PORTARIA N. 0602 — DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Lourival Moreira Pinho, Oficial Administrativo variável da administração da 4.ª — DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1024 — Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0603—DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando, o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Lourival Moraes Pinho, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Pavimentação — SGE da Quarta Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1968, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1.024—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0604—DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Francisco Paulo Viggiano, motorista variável da Quarta Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em função correspondente a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril

de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0605—DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 2º da Resolução n. 783, de 5/3/1968, do Conselho Rodoviário do Estado, o servidor Francisco Paulo Viggiano, para exercer o cargo de Encarregado Geral, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação Núcleo da Quarta Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

PORTARIA N. 0606—DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José de Sousa Santos, Topógrafo, variável da Administração da Quarta Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.024—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0607—DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor José de Souza Santos, para exercer o cargo de Topógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Estudos e Projetos — SCE da Quarta Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1.024—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0608—DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Maria Carvalho Negrão, motorista variável da administração da Quarta Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do

DER-Pa., em cargo correspondente a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1.024—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0609—DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor José Maria Carvalho Negrão, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Conservação da Quarta Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1.024—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0610—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de três dias a con-

tar desta data, o servidor João Oliveira dos Santos, braçal do Serviço de Administração de Próprios, por registrar seu cartão de ponto e ausentar-se da Repartição, sem qualquer permissão superior, com a agravante de ser reincidente em tal procedimento, conforme representação constante do mesmo 72/68, do SAP, de 16.4.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.176—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0611—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Pacifico Amorim de Siqueira, Topógrafo variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.176—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0612—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Pacifico Amorim de Siqueira para exercer o cargo de Topógrafo, Nível 12, Classe

A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Estudos e Projetos — SCE, da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual número 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.176—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0613—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Manoel Gomes de Oliveira, Topógrafo variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.176—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0614—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Manoel Gomes de Oliveira para exercer o cargo

de Topógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Estudos e Projetos — SCE, da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.176—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0615—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Etevaldo Antônio Lima, Topógrafo variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.176—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0616—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Etevaldo Antônio

Lima para exercer o cargo de Topógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Construção — SCE, da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.176—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0617—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Dispensar da função de pintor de primeira classe da Oficina da Seção de Máquinas e Equipamento da 1a.—DR, o servidor Marcilio Marques Goês, a fim de ser aproveitado no Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1.176—Dia 11.5.68)

PORTARIA N. 0618—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que a reestruturação administrativa do DER-Pa., levada a efeito pela Lei Estadual n. 3.624, de 27.12.1965, combinado com o Decreto n. 5.168 de 15 de junho de 1966, descentralizou os serviços do órgão em Administração Central e 4 Divisões Regionais, as quais se encontram necessitando urgentemente do provimento de determinadas vagas em seus res-

pectivos quadros, para a necessária implantação e funcionamento das mesmas;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, publicado no D.O.E., de 3 de julho de 1965, que altera a redação do artigo 2o. do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 20.223, de 17 de maio de 1967.

RESOLVE

Nomear o servidor Marcialio Marques Góes ocupante da função de Pintor variável do Órgão, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Desenhista, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste DER-Pa, com lotação na Seção de Estudos e Projetos da Primeira Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação, aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias, a contar da data da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1.176—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0619—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Designar o funcionário Iray de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, Diretor da Terceira Divisão Regional, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, efetuar o curso de pavimentação de estradas a ser realizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias — IPR, no período de seis meses, a

contar de 2 de maio próximo vindouro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1.176—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0620—DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Designar o funcionário João Antônio Nunes Caetano, Engenheiro do Quadro Único, e Sub-Diretor Geral deste Departamento, para responder pela Diretoria da Terceira Divisão Regional, durante o impedimento de seu titular, que deverá efetuar curso de especialização no Sul do País.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1.176—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0622—DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Conceder, a contar de 1 de abril corrente, os restantes três meses da licença especial a que tem direito o funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, considerando os processos internos ns. 5192/67 e 1661/68, sendo a referida licença relativa ao decênio 1956/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1.176—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0623—DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Conceder, a partir de 1 de maio de 1968, ao funcionário Raimundo Rodrigues da Silva, motorista do Quadro Único deste Departamento, seis meses de licença especial a que tem direito de acordo com o que estabelece o artigo 119 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do Processo interno n. 2749/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1.176—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0624—DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Conceder, a partir de 1 de maio de 1968, ao funcionário Flávio Guarani Ramos Pereira, Escriurário do Quadro Único, lotado na Biblioteca da Divisão de Planejamento e Coordenação, seis meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 119 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0149/68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1.176—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0625—DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE

Elevar, a partir de 1 de janeiro de 1968, de 10 para ... 15%, o adicional por tempo de serviço que vem sendo pago em favor do servidor Alfredo Sodré de Almeida, Torneiro de 1a. Classe do SME-Oficina Central, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0476/68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1.176—Dia 11/5/68)

PORTARIA N. 0626—DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o artigo 155, § 2o., inciso II item b), da Constituição Política do Estado do Pará;

Considerando o que estabelece o artigo 3o. do Decreto Estadual n. 5.163, de 15.6.1966, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.812, de 17 de junho de 1966;

RESOLVE

Nomear, em caráter interino, o bacharel em direito Raimundo Valentim Sampaio Lobato para exercer o cargo de Procurador, Nível 22, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação na Assistência Jurídica da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1.176—Dia 11/5/68)

TRANSFORMAÇÃO PÚBLICA. De transformação da sociedade Anonima, sob a denominação de SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (SINCOSA), como abaixo melhor se vai declarar:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), da Vila Crista, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em meu Cartório, a Juiz de Direito Frutuoso Guimarães, número duzentos e vinte e sete (227), perante mim, tabelião, compareceram partes justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, ANTONIO FERREIRA JORGE, português, casado, comerciante, IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A., sociedade anônima, domiciliada nesta cidade, representada por seu diretor presidente ANTONIO ALVES VELHO, a seu representante, ANTONIO ALVES VELHO, brasileiro, naturalizado, comerciante, domiciliado nesta cidade; JOSE RODRIGUES LARA MIGUEZ, português, casado, comerciante, IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A., sociedade anônima, domiciliada nesta cidade, representada por seu bastante procurador ANTONIO FERREIRA JORGE, já qualificado, conforme procuração outorgada em livro do tabelião Jacyntho Vasconcelos Moreira, de Cas. ro. as folhas setenta e dois verso (72V.) do livro cento e trinta (130), a vinte e oito (28) de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), de Belém, e que fica arquivada neste Cartório depois de registrada no livro número oitenta e um (81) de Registros; e MANOEL FERREIRA JORGE, português, solteiro, comerciante, domiciliado em Capital pessoas, essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas do que dou fé. E, por outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me declarado o seguinte: QUE por instrumento particular de vinte e sete (27) de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949), arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número vinte e sete barra quarenta e nove (27/49), foi constituída a Sociedade Estancia Salvador Limitada, havendo esse contrato sido através dos tempos modificado por inúmeros instrumentos, todos eles arquivados na Junta Comercial do Pará, inclusive o último, datado a quatorze (14) de março do ano corrente, sob número quilibentos e noventa e três barra sessenta e oito (593/68), no qual o capital social foi elevado para a soma de um milhão de cruzeiros novos (NCR\$ 1.000.000,00), assim dis-

tribuído entre os sócios: ANTONIO FERREIRA JORGE, duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 250.000,00); IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 250.000,00); ANTONIO ALVES VELHO, cem mil cruzeiros novos (NCR\$ 100.000,00); JOSE RODRIGUES LARA MIGUEZ, cento e trinta mil cruzeiros novos (NCR\$ 130.000,00); ALBINO FERREIRA JORGE, noventa mil cruzeiros novos (NCR\$ 90.000,00); ARMANDO DA SILVA RAMOA, noventa mil cruzeiros novos (NCR\$ 90.000,00); e MANOEL FERREIRA JORGE, noventa mil cruzeiros novos (NCR\$ 90.000,00); QUE, atingindo a sociedade a um desenvolvimento muito grande, os outorgantes e reciprocamente outorgados deliberaram transformar a sociedade ESTANCIA SALVADOR LIMITADA em sociedade anônima, sob a denominação de SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (SINCOSA), transformando-se em ações nominativas endossáveis o capital social mediante a emissão de cem mil (100.000) ações nominativas endossáveis, e que passarão a pertencer aos atuais sócios na seguinte proporção: correspondente ao capital antigo: ANTONIO FERREIRA JORGE, recebe vinte e cinco mil (25.000) ações de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) cada uma; IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A., recebe vinte e cinco mil (25.000) ações de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) cada uma; ANTONIO ALVES VELHO, recebe dez mil (10.000) ações de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) cada uma; JOSE RODRIGUES LARA MIGUEZ, recebe treze mil (13.000) ações de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) cada uma; ALBINO FERREIRA JORGE, recebe nove mil (9.000) ações de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) cada uma; ARMANDO DA SILVA RAMOA, recebe nove mil (9.000) ações de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) cada uma; MANOEL FERREIRA JORGE, recebe nove mil (9.000) ações de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) cada uma; que a sociedade anônima na qual se transforma ESTANCIA SALVADOR LIMITADA assume a responsabilidade por todo o passivo e por todos os bens do ativo desta última, sem qualquer solução de continuidade, uma vez que a modificação é exclusivamente na modalidade jurídica da sociedade, sem afetar suas

operações que continuarão a prosseguir regularmente, que a sociedade assim transformada passará a se reger pelos seguintes Estatutos unanimemente aprovados pelos outorgantes e reciprocamente outorgados:

ESTATUTOS — Capítulo I — DENOMINAÇÃO, SEDE, FINE E DURAÇÃO — ARTIGO PRIMEIRO (1º) — Fica transformada em sociedade anônima, sob a denominação SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (SINCOSA), a sociedade por quotas de responsabilidade limitada ESTANCIA SALVADOR LIMITADA, com sede em Belém, à Avenida Alcindo Cacela número hum mil oitocentos e quarenta e oito (1.488). — ARTIGO SEGUNDO (2º) — O objeto da sociedade é a exploração da indústria e do comércio de construção civil de madeiras em geral e de materiais para construção, a importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, podendo, no entanto, dedicar-se a qualquer outra atividade lícita, desde que aprovada pela Assembleia Geral.

ARTIGO TERCEIRO (3º) — A sociedade tem como foro a comarca de Belém. Sua duração é por tempo indeterminado e terá em ordem todos os livros que a lei exige para seu normal funcionamento.

Capítulo II — CAPITAL E AÇÕES — ARTIGO QUARTO (4º) — O capital da sociedade, todo realizado, é de um milhão de cruzeiros novos (NCR\$ 1.000.000,00), dividido em cem mil (100.000) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, cada uma do valor de dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00), devidamente firmados por dois diretores.

PARÁGRAFO (1º) PRIMEIRO — A sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações.

PARÁGRAFO (1º) SEGUNDO — Aos acionistas competem todos os direitos e deveres previstos em lei.

ARTIGO QUINTO (5º) — Os acionistas poderão converter ações nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa.

Capítulo III — ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO SEXTO (6º) — A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de três (3) Diretores, acionistas ou não, mas residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, cujo mandato terá duração de dois (2) anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo.

PARÁGRAFO (1º) PRIMEIRO — Os cargos da Diretoria terão as seguintes designações: hum (1) Presidente e dois (2) diretores.

PARÁGRAFO (1º) SEGUNDO — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada Diretor prestará caução de vinte (20) ações da sociedade.

PARÁGRAFO (1º) TERCEIRO — Quando afastado do centro

de suas atividades, a serviço da sociedade, qualquer Diretor não perceberá o direito a percepção da remuneração percentual e do "PRO-ABORE" mensal.

PARÁGRAFO (1º) QUARTO — Qualquer cargo da Diretoria, esta, por maioria de votos, resolverá sobre a necessidade de seu imediato preenchimento. Em caso afirmativo, providenciará para a eleição do novo Diretor em Assembleia Geral Extraordinária. O substituto completará o prazo do mandato do substituído.

PARÁGRAFO (1º) QUINTO — Se não se mostrar imperioso o preenchimento do cargo vago, a eleição do seu novo titular somente se realizará no término do biênio então em curso, em Assembleia Geral Ordinária.

PARÁGRAFO (1º) SEXTO — O Diretor que não for reeleito, exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá, até o seu afastamento da Diretoria, além do "PRO-ABORE" mensal, a remuneração proporcional ao período de suas atividades do ano da não reeleição, exoneração ou morte, com base nos lucros líquidos verificados no exercício anual imediatamente anterior.

PARÁGRAFO (1º) SETIMO — Cada Diretor perceberá, além da comissão estabelecida na letra c) do Parágrafo 2º, do artigo 12 destes Estatutos, um "PRO-ABORE" mensal que será fixado em cada ano pela Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO SETIMO (7º) — Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as sessões da Diretoria; b) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo e nas relações com terceiros, bem como exercer a administração geral da sociedade; c) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, na ausência ou impedimento do Presidente da mesma; d) exercer o controle do Caixa da sociedade, podendo designar outro Diretor para o desempenho dessas funções; e) compete ao Diretor-Presidente, assinar, emitir, endossar cheques ou quaisquer outros títulos de responsabilidade da sociedade, assim como escrituras de aquisição ou alienação de bens imóveis e pedidos de mercadorias; f) constituir mandatários, em nome da sociedade, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos que devem ser praticados.

ARTIGO OITAVO (8º) — Compete a qualquer um dos demais Diretores, sem prejuízo do exercício destes atos pelo Diretor-Presidente, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que não se compreendam nas competências privativas do Diretor-Presidente, notadamente assinar duplicatas da emissão da sociedade, recibos, contas, despachos, depósitos, representar a sociedade perante as repartições fiscais e autárquicas, federais, estaduais e municipais, assinando, para isso, os documentos

necessários, assinar termos de responsabilidade por falta de conhecimento ou faturas, receber restituições de direitos, passando recibos e dando quitação. ARTIGO NOVO (90.) — A Diretoria em conjunto, compete: a) alienar ou gravar de hipoteca os bens imóveis da sociedade, após parecer do Conselho Fiscal; b) adquirir imóveis ou construí-los para sede, dependências ou ampliações de negócios, ou para outros fins que julgue de interesse social, isto sempre que o Conselho Fiscal se torne solidário com tais resoluções; c) fixar e alterar os salários dos empregados da sociedade; d)

acionários estáveis da sociedade, nos casos permitidos pela Lei; e) abrir filiais, dentro ou fora do Brasil, designando Diretores para administrá-las, cu nomeando para esse mister Gerentes, escolhidos entre os empregados da Sociedade ou alheios ao seu corpo funcional, conservando-se, sempre, ao cargo de Gerente o caráter de confiança imediata da Diretoria, podendo portanto, seus titulares serem destituídos a qualquer momento; f) ampliar os negócios da Sociedade sempre que se apresentem oportunidades, o que poderá ser por associação a outras empresas ou participações de negócios; g) distribuir entre os seus membros as funções que cada um deve desempenhar, respeitadas as atribuições privativas constantes de outros artigos destes Estatutos. PARÁGRAFO (§) PRIMEIRO — A admissão de empregados da Sociedade, assim como a demissão de funcionários não estáveis, dependem de autorização, em conjunto de Dois Diretores. PARÁGRAFO (§) SEGUNDO — Nas filiais instaladas fora do Município de Belém, sede da Sociedade, as atribuições da Diretoria referentes à admissão, demissão, fixação e alteração de salários dos empregados, estáveis ou não, ficarão a cargo do Diretor ou Gerente encarregado da administração de cada filial. ARTIGO DECIMO (100.) — A Diretoria somente obrigará a Sociedade pelos negócios de seu comércio e indústria, não podendo obrigá-la por fianças, endossos, avais e quaisquer obrigações de favor sejam de que natureza forem. ARTIGO DECIMO PRIMEIRO (110.) — Cada Diretor terá direito ao gozo de um mês de férias por ano de serviço, sendo permitido acumular até o máximo de seis meses, que poderão ser gozadas de uma só vez. CAPÍTULO IV — EXERCÍCIO SOCIAL — ARTIGO DECIMO SEGUNDO (120.) — O ano social coincide com o civil. PARÁGRAFO (§) PRIMEIRO — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da Sociedade, para verificação dos resultados, produzi-

dos pelo movimento dos negócios. PARÁGRAFO (§) SEGUNDO — Os lucros líquidos, depois de deduzidas todas as despesas da Sociedade, os créditos, as contas, ou quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações, terão a seguinte aplicação: a) — cinco por cento (5%), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital; b) — cinco por cento (5%), no mínimo, para o Fundo de Reserva para a Consolidação do Ativo Social; c) — comissão da Diretoria, nas seguintes bases: 4% (quatro por cento) para o Presidente e 3% (três por cento) para os demais Diretores; d) — divididos entre os membros da Assembleia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. PARÁGRAFO (§) TERCEIRO — Feita a distribuição de dividendos, se houver remanescente, cabe à Diretoria propor, em seu relatório à Assembleia Geral, a forma de sua aplicação mais conveniente aos interesses sociais. CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL — ARTIGO DECIMO TERCEIRO (130.) — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros, efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. PARÁGRAFO (§) PRIMEIRO — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a seguir se enumeram. PARÁGRAFO (§) SEGUNDO — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. PARÁGRAFO (§) TERCEIRO — Os membros do Conselho Fiscal, serão substituídos, nos impedimentos definitivos ou temporários, pelos suplentes, na ordem das idades, a começar pelo mais velho. CAPÍTULO VI — ASSEMBLEIA GERAL — ARTIGO DECIMO QUARTO (140.) — A Assembleia Geral, que é a reunião dos acionistas da Sociedade, funcionará em sessão ordinária, em dia compreendido até trinta (30) de abril de cada ano e extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei e destes Estatutos. Será presidida por um representante, eleito anualmente e servirá por dois (2) anos, sendo eleitos pelo Presidente. PARÁGRAFO (§) PRIMEIRO — O Presidente da Assembleia Geral preencherá sua vaga em caso de ausência ou impedimento, sendo escolhido, pela Assembleia Geral, um suplente. ARTIGO DECIMO QUINTO (150.) — A Assembleia Geral, reunida para deliberar sobre todos os negócios sociais e decidir os assuntos referentes à administração dos interesses da Sociedade e do desenvolvimento

de suas operações, sendo privativamente, de sua competência, todas as atribuições que, por lei, nesse caráter, lhe são conferidas. ARTIGO DECIMO SEXTO (160.) — As resoluções da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. Cada ação dá direito a um voto. ARTIGO DECIMO SÉTIMO (170.) — Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral, por outro acionista, com poderes especiais e mandato regular. PARÁGRAFO (§) PRIMEIRO — Para que possa votar nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, o acionista, proprietário de ações nominativas endossáveis ainda não averbadas na empresa, ou seu bastante mandatário, deverá exhibi-las à Mesa da Assembleia Geral, antes do início dos trabalhos, ou apresentar atestado com firma reconhecida, de que as ações se encontram depositadas na sede da sociedade em Belém, ou em qualquer estabelecimento bancário. PARÁGRAFO (§) SEGUNDO — Esse atestado discriminará os números das ações, a identidade completa de seu proprietário, assim como a condição de somente ser levantado o depósito após a realização das respectivas reuniões da Assembleia Geral. ARTIGO DECIMO QUINTO (180.) — A Assembleia Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; elegerá, anualmente, o seu Presidente, o Conselho Fiscal e Suplentes e a Diretoria e designará qual o Diretor que deverá substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos. PARÁGRAFO (§) PRIMEIRO — A Assembleia Geral Ordinária estabelecerá, anualmente, a remuneração mensal fixa de cada membro do Conselho Fiscal. PARÁGRAFO (§) SEGUNDO — As remunerações a que se refere o parágrafo anterior, vigorarão a partir do dia primeiro (10) do mês imediatamente seguinte à realização da Assembleia Geral Ordinária que as fixar. ARTIGO DECIMO NONO (190.) — Os dividendos serão lançados em Conta Corrente do acionista onde gozarão os juros de dois por cento (2%) ao mês, a partir da data de sua retirada. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. ARTIGO VIGÉSIMO (200.) — QUE ficam desde já eleitos Diretores da sociedade anônima que trata esta escritura, os senhores: ANTONIO FERREIRA JORGE, diretor-presidente e MANOEL FERREIRA JORGE, segundo diretor, ficando de ser eleito pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se for o caso, o primeiro diretor, e para o Conselho Fis-

cal que servirá até ser eleito na Assembleia Geral Ordinária de mil novecentos e sessenta e nove (1969) o novo Conselho, os senhores: CLOVIS FERREIRA JORGE, brasileiro casado, comerciante, PAULO PETRUCCI brasileiro, casado, contador, e RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, brasileiro, casado, todos domiciliados nesta cidade e suplentes do mesmo Conselho Fiscal os senhores FERNANDO COUTINHO JORGE, brasileiro, casado, economista, LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado e ARMANDO DA COSTA SIMÕES, brasileiro, casado, domiciliados também nesta cidade; QUE durante o corrente exercício os diretores perceberão: diretor-presidente ... NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos); e diretores NCr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros novos), durante cada mês, e os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão durante cada mês, cada um, a quantia de dez cruzeiros novos (NCr\$ 10,00). E por acharem justos e contrários, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que, sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a acitaram e assinam com as mesmas testemunhas que são ROSENILDO MARQUES FRANCO, FRANCISCO LAGO NASCIMENTO, brasileiros, maiores meus conhecidos e residentes nesta cidade, do qual dou fé. Eu JOSE MARIA ANDRADE, escrevente devidamente inscrito, — Eu ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. O Tabelião Substituto ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Belém vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968) 22. Por mim o PP ANTONIO FERREIRA JORGE, IMPORTADORA DE BARRA, GENS S/A — ANTONIO ALVES VELHO, ANTONIO ALVES VELHO, JOSE RODRIGUES LARA VIGUEZ, ARMANDO DA SILVA RAMA, MANOEL FERREIRA JORGE (Testemunhas); ROSENILDO MARQUES FRANCO, FRANCISCO LAGO NASCIMENTO. Posso transcrever a Proclamação mencionada na margem desta escritura a qual fica assim seguinte: — PROCLAMAÇÃO — CARTÓRIO DINTZ — Segundo Oficial — LDO JACYNTHO VASCONCELOS MONTEIRO DE CASTRO — Tabelião Vitalício. — Sucessor da JOANNA DE VASCONCELOS MONTEIRO DE CASTRO. 13 de Maio, número cento e quatro (104) — Fina 1968 — Belém-Pará-Brasil. PROCLAMAÇÃO que faz ALBINO FERREIRA JORGE — SATBAM, quantos esta rubrica instrumeto de Proclamação bastante e rem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e

ato (1968), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante em o meu Cartório, a Rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), **ALBINO FERREIRA JORGE**, português, solteiro, maior, comerciante domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Alcindo Caez número setecentos e oitenta e quatro (784), meu conhecido, do que dou fé, e, em presença das testemunhas ao fim assinadas, disse o outorgante, que, por este público instrumento, nomeia e constitui bastante procurador, **ANTÔNIO FERREIRA JORGE**, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, a quem confere amplos poderes para representar o outorgante em todos os atos de transformação da sociedade comercial **ESTANCIA SALVADOR LTDA**, em sociedade anônima, sob a denominação de **SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO S/A (SINCOSA)**, podendo o outorgado assinar o respectivo contrato por instrumento público ou particular e demais documentos que se fizerem necessários, aceitando, estipulando e impugnando cláusulas e condições, aprovar ou impugnar contas e balanços, subscrever e integralizar ações, receber dividendos ou lucros, passar recibos, dar e receber quitação, podendo ainda, representar nas Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias da referida sociedade, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos, inclusive votar e ser votado em eleições para membros de sua Diretoria e de seus Conselhos Fiscais, efetivos e suplentes, aprovar estatutos, assinar livro de atas e presença, e, enfim, requerer, promover, praticar e assinar todos os demais atos que mister se façam a bem da defesa dos direitos e interesse do outorgante e fiel desempenho e cumprimento deste mandato, que poderá ser estabelecido. **ASSIM** o disse, do que dou fé, pediu-me este instrumento que ouviu ler, aceitou e assina com as testemunhas presentes, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu **ALVARO AYRES DE OLIVEIRA**, e lavante juramentado a escrevi. E eu **JACINTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO**, Tabelião Vitalício, subscrevo e assino. O Tabelião **JACINTHO V. MOREIRA DE CASTRO**, Belém, 28 de março de 1968. (a) **ALBINO FERREIRA JORGE**. Testes: **ALÍRIO FRANCO DAGUER**, **MARIA DOROTHEA GOMES DA FONSECA**. Era o que se continha em a referida Escritura e Procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na referida data de 22 de abril de 1968.

Eu, Zeno Augusto de Bastos

Veloso, Tabelião substituto subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho Z.V. da verdade.

Belém, 22 de abril de 1968
a) **Zeno Augusto de Bastos Veloso**

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de 100 cruzeiros novos.

Belém, 3 de maio de 1968.
a) ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Transformação Social em 4 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1968, e manuseada por despacho do Diretor de mesma data, contendo nove (9) folhas de n.º 4540/41 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1047/68. E para constar, eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha** Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1968.

Oscar Faciola
Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n.º 1423 — Dia 10.5.68)

JARI INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 6 do mês de maio do ano de 1968, às 10 (dez) horas do dia 6 (seis) do mês de maio do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à rua Gaspar Viana, número 223 (duzentos e vinte e três), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade **JARI INDUSTRIA E COMERCIO S/A**. Inicialmente, tendo sido constatada a presença das assinaturas apostas no livro "Presença dos Acionistas", a existência da totalidade dos participantes da Sociedade, foi procedida a eleição do presidente da reunião, de acordo com o artigo 22 (vinte e dois) dos estatutos sociais, tendo sido escolhido por aclamação, o sr. **Alberto Carneiro Martins de Barros**, o qual convidou para secretariá-lo, o acionista **Eduardo Grandi**. Em seguida, o presidente, o secretário leu, aos presentes, o texto do edital de convocação a reunião em curso, documento publicado nos prazos estabelecidos por lei, no **DIÁRIO OFICIAL** do Estado e no jornal "Folha do Norte", de circulação na cidade de Belém, e assim redigido: **JARI INDUSTRIA E COMERCIO S/A** — Assembleia Geral Extraordinária — **Presença convocados os senhores acionistas da JARI INDUSTRIA E COMERCIO S/A** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar às 10 horas do dia 6 de maio vindouro, na

sede social, à rua Gaspar Viana, n.º 223, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: I — eleição de diretores; II — o que ocorrer, Belém (Pará), 25 de abril de 1968. (a) gal. **João José Baptista Tubino**. Após, o presidente comunicou aos presentes que, por ter vagado o cargo de diretor que vinha sendo ocupado pelo Sr. **Alvaro Lopes Baptista**, tornava-se necessário preenchê-lo, ficando a designação dos demais membros da Diretoria para posterior oportunidade, como decidido na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de março do corrente ano. Procedida a eleição, verificou-se ter sido eleito, por unanimidade presentes, o sr. **Antônio Nicolau Vianna da Costa**, brasileiro, casado, banqueiro domiciliado e residente nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Solicitando a palavra e pronunciando-se em nome da acionista majoritária, o acionista **Francis Thomas**, propôs, constasse da ata dos trabalhos a expressa manifestação de constante e plena confiança de todos os acionistas na profícua e dedicada atuação do diretor-presidente, sr. **Antônio Nicolau Vianna da Costa**, cujo trabalho à frente da empresa e contínuo zelo em favor do progresso dos importantes programas adotados pela Companhia, só merecem encômios e reconhecimento. Referida proposta, foi aceita por unanimidade dos acionistas presentes, com abstenção do acionista **João José Baptista Tubino**, o qual, após agradecer a manifestação dos acionistas presentes, que classificou como estímulo ao trabalho que desenvolve na empresa, fez breve relato sobre os programas da sociedade, ressaltando sua importância para a economia da região amazônica. Informou em seguida, o Presidente que, com a eleição do sr. **Antônio Nicolau Vianna da Costa**, teria de ser convocado um dos membros suplentes do Conselho para substituí-lo naquele órgão da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida e aprovada e, depois de encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes.

Belém (Pa.), 6 de maio de 1968.

(aa) **ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS**, **EDUARDO GRANDI**, **FRANCIS THOMAS**, por si e como procurador de **ENTRERIOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA**, **JOAO JOSE BAPTISTA TUBINO**, **ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA** e **WILTON SANTOS BRITO**.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.
(a) **EDUARDO GRANDI**, secretário.

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço por semelhança a firma retro de **Eduardo Grandi**. Belém, 7 de maio de 1968.
Em testemunho Z.V. da verdade. — **ZENO VELOZO**, — Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de 100 cruzeiros novos.
Belém, 7 de maio de 1968.
Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 7 de maio de 1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 4643/44 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1124/68. E para constar, eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1968.
Diretor, **OSCAR FACIOLA**.
(Reg. n.º 1423 — Dia 11.5.68)

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 15 de abril de 1968

C. G. C. 05.426.507
Aos quinze dias do mês de abril de 1968, às 10,00 horas, realizou-se na sede da sociedade, na Fazenda Pau D'Arco, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembleia Geral Ordinária da "COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO", regularmente convocada por editais publicados no **DIÁRIO OFICIAL** do Estado do Pará nos dias 28, 29, 30 de março de 1968 nos quais foi feito o aviso exigido pelo artigo 99 da lei das sociedades por ações. A hora aprazada, o sr. **João Leite de Sampaio Ferraz Jr.**, Presidente da sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembleia, depois de haver verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembleia, foi por aclamação, escolhido para presidí-la o sr. **João Leite Sampaio Ferraz Jr.**, que, para Secretário convidou a mim, **Ronaldo Avellar Assumpção**, que esta fiz lavrar e subscrevo. Por determinação do sr. **João Leite Sampaio Ferraz Jr.**, então lida por mim secretário, a ordem do dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o sr. **João Leite Sampaio Ferraz Jr.**, declarou que estavam sobre a mesa o relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967, o Balanço do mesmo exercício com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem

como o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o senhor Presidente que infelizmente não houve tempo para que estas peças fossem publicadas no DIÁRIO OFICIAL, entretanto esclareceu que a Diretoria havia previamente encaminhado a cada um dos acionistas presentes, que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, uma cópia devidamente autenticada, dos documentos acima citados, sendo que todos os presentes afirmaram que de fato haviam recebido os mesmos em tempo hábil, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 99 da lei das sociedades por ações. O senhor Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato foram por mim, secretário, tal como determina o artigo 100 da lei das sociedades por ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício findo aos 31 de dezembro de 1967. Passando-se ao item segundo da ordem do dia o senhor Presidente disse ser necessário a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Vicente Sampaio Góes, que propôs que se fixassem os honorários da Diretoria em 315 (trezentos e quinze) salários mínimos regionais por ano, tomando-se por base o salário mínimo vigente na data da realização da Assembleia Geral Ordinária, ficando a critério dos senhores diretores a distribuição desta verba. Esclareceu outrossim o referido acionista a que este valor era baseado nos números contidos no projeto aprovado pela SUDAM, para implantação da Fazenda Pau D'Arco. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Proclamado esse resultado, o Senhor Presidente afirmou que a verba para honorários da Diretoria no exercício de 1968 montava em NCr\$ 29.484,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos). Prosseguindo, o senhor Presidente anunciou que a Assembleia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal fixando-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Doutor Achilles Madeu Neto, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Antonio Prado, número 9-7; Doutor Francisco José Bergomin, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Antonio Prado, número 9-7; Doutor Vicente Sampaio Góes

Neto, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, à rua Alvarés Penteado, 65-3º, e para suplentes: Carlos Beraldi Dias, brasileiro, solteiro, maior do Comércio, Nelson Ranieri de Carvalho, brasileiro, casado, do Comércio, Orlando Alencastri, brasileiro, casado, do Comércio, todos com escritório em São Paulo — SP, à Alameda Cleveland, 303, tendo sido fixados os honorários de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembleia, e eu, Ronaldo Avellar Assumpção, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o presidente da mesa, e todos os acionistas presentes depois de lida e de por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 15 de Abril de 1968. (aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr. presidente; Ronaldo Avellar Assumpção — Secretário; João Leite Sampaio Ferraz Jr.; Sérgio Assumpção Toledo Piza; Rubens de Assumpção; Ronaldo Avellar Assumpção; Vicente Sampaio Góes Neto; Theodora Toledo Piza; Henrique Lindem; Constantino Campos Fraga; Comercial Importadora Manfredo Costa S.A. pp. Ronaldo Avellar Assumpção. Declaro que a presente cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 17 de abril de 1968.

(a) Ronaldo Avellar Assumpção

Diretor Executivo

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Ronaldo Avellar Assumpção.

Em sinal em C. N. A. R.

da verdade.

Belém, 06 de maio de 1968.

(a) Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na

1ª via na importância de dez

cruzeiros novos.

Belém, 6 de maio de 1968.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado

do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi

apresentada no dia seis (6) de

maio de 1968 e mandada arqui-

var por despacho do Diretor

de mesma data, contendo duas

(2) folhas de números 4589/90,

que vão por mim rubricadas

com o apelido Tenreiro Aranha,

de que faço uso. Tomou na or-

dem de arquivamento o número

1112/68. E para constar, eu,

Carmen Celeste Tenreiro Ara-

nha, Primeiro Oficial, fiz, a

presente nota. Junta Comercial

do Estado do Pará, em Belém,

6 de maio de 1968.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 1399 — Dia —

11.5.68).

NIPONICA COMERCIO E

INDUSTRIA S.A.

Assembleia Geral

Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

De conformidade com o ar-

tigo 87 letra H do decreto-lei

número 2.627, de 26.9.1940,

convoco os senhores acionistas

desta Empresa para a reunião

de Assembleia Geral Extraor-

dinária, a realizar-se na sua

sede social, à rua Siqueira Men-

des número 10, no próximo dia

27 de maio corrente, às 16 ho-

ras, a fim de deliberarem so-

bre:

a) Extinção e liquidação da

sociedade;

b) o que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1968.

(a) SHIRO TODA — Diretor

(Reg. n. 1450 — Dia 11/5/68)

CARVALHO LEITE, MEDICA-

MENTOS S/A

Assembleia Geral Extraor-

dinária

C o n v o c a ç ã o

São convidados os acionistas

de Carvalho Leite, Medicamen-

tos S/A, para a reunião a rea-

lizar-se em 25 de maio de 1968,

às 17 horas na sede social à rua

Conselheiro João Alfredo, 357,

a fim de tratarem do seguinte:

A) Aumento de capital;

b) Reforma dos Estatutos;

c) Correção Monetária dos

valores originais dos bens do

Ativo Imobilizado c/ o que de-

termina o artigo 3º da Lei 4.357

de 16/7/64.

d) O que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1968.

A DIRETORIA

Ext. — Reg. — 1440 — Dias 11, 14

e 15/5/68)

COMPANHIA BEROCAN DE

PECUARIA

Ata da Assembleia Geral Ex-

traordinária — Realizada em 6

de Maio de 1968 — C.G.C. n.

05.426.515

Aos seis dias do mês de maio

de mil novecentos e sessenta

e oito, às dez horas, em sua

sede social, na Fazenda Bero-

can, no município de Conceição

de Araguaia, Estado do Pará,

reuniram-se em Assembleia Ge-

ral Extraordinária os acionistas

da COMPANHIA BEROCAN

DE PECUARIA. De conformi-

dade com os estatutos sociais,

assumiu a Presidência o senhor

João Leite Sampaio Ferraz Jr.

Diretor Presidente da Sociedade,

que convidou a mim Ronaldo

Avellar Assumpção para Se-

cretário. Uma vez verificado o

comparecimento de acionistas

representando a totalidade do

Capital Social com direito a

voto, o senhor Presidente de-

clarou instalada a Assembleia,

que fora convocada por editais

publicados no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado do Pará nos

dias 27, 29, 30 de Abril de 1968.

Iniciando a ordem do dia, o senhor Presidente ordenou a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas a fim de dar maior dinamismo à liberação de recursos provenientes dos Incentivos Fiscais necessários a execução de nosso projeto agropecuário, aprovado pela SUDAM em 21 de Dezembro de 1967, propomos a Vv. Ss. que de acordo com o disposto nos artigos 45 a 48 da lei 4.728 de 14.7.1965, esta sociedade anônima passe a ser de capital autorizado, e que o mesmo seja fixado em NCr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros novos) com a consequente alteração dos Estatutos Sociais, as disposições da lei acima mencionada, bem como aquelas de que trata o decreto 60.079, de 16.1.1967, em seu artigo 72, e incisos. Nesta conformidade, e desde que a presente proposta seja aprovada por Vv. Ss. o artigo 50 dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 50. O Capital Social autorizado é de NCr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros novos) dividido em 820.000 (oitocentas e vinte mil) ações nominativas de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma. As ações poderão ser ordinárias ou preferenciais, e não estas oriundas das leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei 5.174 de 27.10.1966). Parágrafo 1º — cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas Assembleias Gerais, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da sua subscrição, e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, na proporção de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 3º — O excedente dos lucros líquidos, e até alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações, e o restante se houver será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 4º — A emissão e colocação de novas ações depois do limite do capital social autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo exclusivamente da deliberação da diretoria. Parágrafo 5º — As novas ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo de seu valor nominal e deverão ser integralizadas 15% (quinze por cento) no ato e o restante em 12 (doze) meses da subscrição, a critério da Diretoria, se for a dinheiro, podendo também ser integralizadas independentemente de manifestação da Assembleia Geral em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis

inclusive os de correção monetária do ativo ou de manutenção do capital de giro. Parágrafo 6º. — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal, e deverá ser registrada na Junta Comercial competente até 30 (trinta dias) da subscrição. Parágrafo 7º. — salvo as hipóteses do artigo 46, § 3º, da Lei número 4.728 de 14.7.1965 os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Esta é a proposta que submetemos aos senhores acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 3 de maio de 1968. (aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr., Ronaldo Avellar Assumpção, Sérgio Assumpção Toledo Piza. Parecer do Conselho Fiscal. — Senhores acionistas — O Conselho Fiscal da CIA. BEROCAN DE PECUARIA, reunido para apreciar a Proposta da Diretoria, para que esta sociedade anônima passe a ser de Capital Autorizado e de parecer que a mesma Consulta aos interesses da sociedade, merecendo pois total aprovação. Conceição do Araguaia, 6 de maio de 1968. Francisco José Bergomin. Achilles Madeu Neto, Vicente Sampaio Góes Neto. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o senhor Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu artigo 6º, e passou a ler a redação proposta pela Diretoria. Como ninguém mais se interessou pela palavra o senhor Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia, e eu Ronaldo Avellar Assumpção, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o presidente da Assembleia e todos os acionistas presentes, depois de lida e de por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 6 de maio de 1968 (aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr., Ronaldo Avellar Assumpção, Sérgio Assumpção Toledo Piza, João Leite Sampaio Ferraz Jr., Marlene Barraviera Sampaio Ferraz Jr., Ronaldo Avellar Assumpção, Theodora de Toledo Piza, Vicente de Paula Almeida Prado Neto, Carlos Erasmo de Toledo Piza. Declaro que a presente é cópia fiel do original. Conceição do Araguaia, 6 de maio de 1968.

(a) Ronaldo Avellar Assumpção
Diretor Vice-Presidente

Cartório Kós Miranda

Recnheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 6 de maio de 1968.
(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 6 de maio de 1968.
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia seis (6) de maio de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de número 4501/4602, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1.115/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1968.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 1398 — Dia 11.5.68)

COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária — Realizada em 15 de abril de 1968 — C. G. C. 05.426.515

Aos quinze dias do mês de abril de 1968, às 10,00 horas, realizou-se na sede da sociedade, na Fazenda Berocan, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembleia Geral Ordinária da CIA. BEROCAN DE PECUARIA, regularmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 28, 29, 30 de março de 1968 nos quais foi feito o aviso exigido pelo artigo 99 da lei das Sociedades por ações. A hora aprazada, o senhor João Leite de Sampaio Ferraz Jr., Presidente da sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembleia, depois de haver verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembleia, foi por aclamação, escolhido para presidir o senhor João Leite Sampaio Ferraz Jr., que para Secretário convidou a mim, Ronaldo Avellar Assumpção, que esta fiz lavrar e subscrevo. Por determinação do senhor Presidente foi então lida, por mim secretário, a ordem do dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o senhor Presidente declarou que estavam sobre a mesa o relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967, o Balanço do mesmo exercício com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o sr. Presidente que infelizmente não houve tempo para que estas peças fossem publicadas no

DIÁRIO OFICIAL, entretanto esclareceu que a Diretoria havia previamente encaminhado a cada um dos acionistas presentes, que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, uma cópia devidamente autenticada, dos documentos acima citados, sendo que todos os presentes afirmaram que de fato haviam recebido os mesmos em tempo hábil, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 99 da lei das sociedades por ações. O senhor Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram por mim, secretário, tal como determina o artigo 100 da lei das sociedades por ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se a votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício findo aos 31 de dezembro de 1967. Passando-se ao item segundo da ordem do dia o senhor Presidente disse ser necessário a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Faltou então a palavra o acionista Vicente de Paula Almeida Prado Neto, que propôs que se fixassem os honorários da Diretoria em 193 (cento e noventa e três) salários mínimos regionais por ano, tomando-se por base o salário mínimo vigente na data da realização da Assembleia Geral Ordinária, ficando a critério dos senhores diretores a distribuição desta verba. Esclareceu outrossim o referido acionista que este valor era baseado nos números contidos no projeto aprovado pela SUDAM para implantação da Fazenda Berocan. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Proclamado esse resultado, o senhor Presidente afirmou que a verba para honorários da Diretoria no exercício de 1968 montava em NCR\$ 18.064,80 (dezoito mil sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos). Prosseguindo, o senhor Presidente anunciou que a Assembleia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal fixando-lhes os respectivos honorários o que fez por aclamação tendo sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: Doutor Achilles Madeu Neto, brasileiro, casado, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, a Praça Antonio Prado, número 9-72; Doutor Francisco José Bergomin, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, a Praça Antonio Prado, número 9-72; Doutor Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, a rua Álvares Penteado, 165-3, e para suplentes: Carlos Baraldi Dias, brasileiro,

solteiro, major, do Comércio, Nelson Raniari de Carvalho, brasileiro, casado, do Comércio, Orlando Alencastri, brasileiro, casado, do Comércio, todos com escritório em São Paulo, SP, à Alameda Cleveland, 303, tendo sido fixados os honorários de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembleia, e eu, Ronaldo Avellar Assumpção, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e de por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 15 de abril de 1968. (aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr., Presidente; Ronaldo Avellar Assumpção, Secretário. (aa) Sérgio Assumpção Toledo Piza, João Leite Sampaio Ferraz Jr., Marlene Barraviera Sampaio Ferraz Jr., Ronaldo Avellar Assumpção, Theodora de Toledo Piza, Vicente de Paula Almeida Prado Neto, Carlos Erasmo de Toledo Piza.

Declaro que a presente é cópia fiel do original. Conceição do Araguaia, 17 de abril de 1968.

(a) Ronaldo Avellar Assumpção
Diretor Executivo

Cartório Kós Miranda
Recnheço a assinatura de Ronaldo Avellar Assumpção. Belém, 6 de maio de 1968.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 6 de maio de 1968.
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia seis (6) de maio de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de número 4501/4602, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1114/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1968.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 1401 — Dia 11.5.68)

ÓLEOS DO PARÁ S.A. (OLPASA)

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Óleos do Pará S.A. (OLPASA), realizada a 30 de abril de 1968.

Aos trinta dias de abril de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Amazônia, Brasil, em sua sede social, à rua Senador Manuel Barata 133, reuniram-se, em primeira convocação, em assembleia geral ordinária, acionistas de Óleos do Pará S.A. (OLPASA), representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme atesta o livro de Presença de Acionistas. Assumindo a presidência, na forma dos estatutos, o acionista Nelson Souza Rosa, presidente da Diretoria, convidou, para secretário, o acionista Edvar de Mello Costa, solicitando a este que lesse o edital de convocação da assembleia geral ordinária para tomar conhecimento, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, edital esse publicado no Diário Oficial deste Estado a 20, 23 e 24 de abril e na Folha do Norte, a 20, 21 e 23, também de abril do ano corrente. Em seguida, o secretário leu os referidos documentos, que foram regularmente publicados, na forma da lei. O presidente declarou em discussão os documentos referidos, sem que qualquer pessoa se manifestasse sobre os mesmos postos em votação todos os referidos documentos foram aprovados, sem discrepância de votos. Prosseguindo, o presidente comunicou à assembleia as renúncias dos senhores doutor José Otávio Seixas Simões e José Carvalho de Araújo, respectivamente dos cargos de Diretor Industrial e Diretor Financeiro, renúncias que foram aceitas pela assembleia tendo esta, por proposta do presidente, consignado em ata os agradecimentos da empresa aos renunciantes pelos reais serviços prestados à sociedade. O presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à elaboração das chamas para a eleição da Diretoria, que exercera seu mandato de três anos, a iniciar-se no ano corrente de mil novecentos e sessenta e oito. Reabertos os trabalhos realizou-se a eleição por escrutínio secreto, revelando a seguinte resultação: Nelson Souza Rosa para Diretor-Presidente, Edvar de Mello Costa para Diretor-Financeiro, Paulo Nelson Ressegue para Diretor-Comercial, Agnolino Abranchias Viana para Diretor Agrícola todos Brasileiros casados, domiciliados e re-

sidentes nesta Cidade de Belém do Pará. Em continuação, realizou-se a eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano corrente de mil novecentos e sessenta e oito, verificando-se o seguinte resultado: Para membros efetivos: Acéolino Soares Batista, Albery Monteiro da Silva, contadores, e Júlio Ben-dahan, comerciante, todos brasileiros, casados e residentes nesta Cidade de Belém; e para suplentes: Raul Rebelo Pessoa, Celso Castro Neto e Manuel Joaquim da Silva, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta Capital. Prosseguindo nos trabalhos, por proposta do secretário Edvar de Mello Costa, a assembleia, fixou em noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros novos a quantia global a distribuir pelos Diretores, no exercício de mil novecentos e sessenta e oito, como "PRO-LABORE" mensal de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal, no exercício corrente de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Exgotada a matéria da ordem do dia, o presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, o presidente congratulou-se com a assembleia pela eleição dos novos órgãos dirigentes da empresa, reafirmando o propósito de, juntamente com os novos diretores continuar a trabalhar pelo progresso, sempre crescente da sociedade. Nada mais havendo a tratar a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata que reiniciados os trabalhos foi posta em discussão e aprovada unanimemente, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Nelson de Souza Rosa, Edvar de Mello Costa, Enéas Farias Souto, Te-reza Barbosa Rosa, Moisés Ben-dahan, Euclídia de Sousa Rosa, Elomar de Souza Rosa, Celso de Souza Rosa, Nelson Souza Rosa, Júnior, representado por seu pai Nelson Souza Rosa. A presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembleia Geral de Óleos do Pará S.A. (OLPASA). Belém, 6 de maio de 1968.

Edvar de Mello Costa, secretário da assembleia geral.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Reconheço a firma retro de Edvar de Mello Costa.

Em testemunho (M.N.A.S.) da verdade.

Belém do Pará, 9 de maio de 1968.

Maria de Nazaré Araújo Santos — Escrevente Autorizada.

Banco do Estado do Pará S.A. N.º 19.00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cru-

zeiros novos.

Belém, 9 de maio de 1968.

a) Tiegivel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de nº 4762/63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1158/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1968.

Oscar Faciolá
Diretor da Junta Comercial.
(Ext. Reg. n.º 1441 — Dias 11.5.68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.245, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitantes Acadêmicos desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Paulo Roberto Valle, Pereira Carneiro, Candido Costa Neto, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito José Luiz Calandrali de Azevedo, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 6 de maio de 1968.

(a) João Francisco de Lima, Filho.

1.º Secretário

(T. n.º 13857 — Reg. n.º 1385 — Dias — 8, 9, 10, 11 e 14.5.68)

FERRERA D'OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S/A

Assembleia Geral Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores, Adoristas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n.º 47/57, no dia 17 do corrente, às 17 horas para os seguintes fins: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1967; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1968.

(a) Paulo Lobão de Oliva — Presidente.

(Ext. Reg. n.º 1.419 — Dias 9, 10 e 11.5.68)

RADIO CLUBE DO PARÁ S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o que dispõem os Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas do dia 16 de maio corrente, na sede social, à avenida Presidente Vargas, 351, 2.º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — aumento do capital social com parcelas formadas pela "Correção Monetária" do Ativo;

b) — consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) — o que ocorrer.

Belém (Pa) 6 de maio de 1968

(aa) OS DIRETORES

Edgar de Campos Proença

Maria de Nazaré C. Santos

(Ext. Reg. n.º 1.383 — Dias 8, 10 e 14.5.68)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

Edital de Convocação

Na forma dos estatutos sociais, convoco os Srs. Acionistas da Vidros Industriais do Pará S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade à Rua 15 de Novembro, 226, salas 1505/1507 às 10.00 horas do dia 14 de Maio de 1968, com o fim de deliberar sobre:

a) Emissão de uma nova classe de ações preferenciais

b) Aumento de capital social;

c) Reforma dos estatutos.

Belém 08 de Maio de 1968

Alberto Castello Branco Ben-dahan — Diretor

(Ext. Reg. n.º 1.429 — Dias 10 e 11.5.68)

RADIO CLUBE DO PARÁ S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o que dispõem os Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas do dia 16 de maio corrente, na sede social, à avenida Presidente Vargas 351, 2.º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — aumento do capital social com parcelas formadas pela "Correção Monetária" do Ativo;

b) — consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) — o que ocorrer.

Belém (Pa) 6 de maio de 1968

(aa) OS DIRETORES

Edgar de Campos Proença

Maria de Nazaré C. Santos

(Ext. Reg. n.º 1.383 — Dias 8, 10 e 14.5.68)

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE MAIO DE 1968.

Senhores Acionistas:
Em cumprimento ao disposto na Lei das Sociedades Anônimas e em nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame, os tópicos acima mencionados.

Belém (Pa.), 10 de maio de 1968.
(a) ERNESTO GUEDES DE ABREU
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967 — TRANSCRITO DO LIVRO DIÁRIO N. 1 FLS. REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARA EM 3 DE MAIO DE 1968

— A T I V O —		
DISPONÍVEL		
Caixa	61,99	
Banco Moreira Gomes S/A C/Dep. 3,91		
Banco Mercantil de M.G. S/A C/Dep. 15,70		
Banco Ultramarino Bras. S/A C/Dep. 30,00	49,61	111,60
IMOBILIZADO		
Veículo	34.000,00	
Aparelhos e Materiais de Oficina	4.900,00	38.900,00
REALIZAVEL		
Promissórias a Receber	30.250,00	
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas	6.000,00	
	NCR\$	75.261,60

— P A S S I V O —		
NAO EXIGÍVEL		
Capital	50.000,00	
Fundo de Reserva Legal	45,50	50.045,50
EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar	4.000,00	
Promissórias a Pagar	14.500,00	
Resultados Pendentes (1966)	303,30	
Resultados Pendentes (1967)	412,80	19.216,10
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	6.000,00	
	NCR\$	75.261,60

Belém (Pa.), 31 de Dezembro de 1967.

(aa) ERNESTO GUEDES ABREU
Diretor-Presidente

OZEAS TEIXEIRA DE ABREU
Diretor-Comercial

AGENOR TEIXEIRA DE ABREU
Diretor-Adjunto

OSVALDO DE SOUZA MATOS
Tec. Contabilidade — Pa. C.R.C. 1963

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

	NCR\$	
Veículo e Exploração	25.188,49	
Aviação de Veículo	11.500,00	36.688,49
	NCR\$	
a Instituto Nacional Previdência Social	1.136,76	
a Combustíveis e Lubrificantes	11.136,87	
a Juros e Descontos	340,96	
a Salário	5.549,43	

a Reforma e Recuperação de Veículo	10.000,00	
a Despesas Bancárias	677,80	
a Fundo de Garantia p/Tempo de Serviço	325,89	
a Despesas Gerais	7.057,77	
a Seguros Gerais	28,49	
a Resultados Pendentes à disposição da Assembleia Geral	434,52	36.688,49

Belém (Pa.), 31 de Dezembro de 1967.
(aa) ERNESTO GUEDES ABREU
Diretor-Presidente
OZEAS TEIXEIRA DE ABREU
Diretor-Comercial
AGENOR TEIXEIRA DE ABREU
Diretor-Adjunto

OSVALDO DE SOUZA MATOS
Tec. Contabilidade — Pa. C.R.C. 1963

PARECER DO CONSELHO FISCAL
O CONSELHO FISCAL, por seus membros abaixo firmados tendo examinado todas as contas e documentos representativos do exercício findo de 1967, bem como os livros de escrituração, de unânime parecer que o presente BALANÇO GERAL, por apresentar perfeita ordem e exatidão, seja devidamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém (Pa.), 31 de Dezembro de 1967.
(aa) JOÃO RIBEIRO LIMA
Contabilista, Cart. Profissional n. 82027
ASTROGILDO NUNES PIEDADE
Contabilista, Cart. Identidade n. 328368
JELSON DA COSTA MONTEIRO
Contabilista, Cart. Profissional n. 8295

(Reg. n. 1443 — Dia 11-5-68)

GELAR S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Convocação de Acionistas

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 do corrente, às 10 horas, na Sede da Sociedade, à avenida Senador Lemos n. 3253, a fim de deliberar em sobre a seguinte matéria:

- Elevação do capital autorizado;
- Participação dos empregados nos lucros da Empresa;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 2 de maio de 1968.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1.408 — Dias: 9, 10 e 11.5.68)

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

PEIXOTO GONÇALVES, NA VEGAÇÃO S/A, firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia de sexta-feira, 18, do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua, 18, de Guajará, 38, altos, tomar conhecimento e deliberar os seguintes assuntos:

- aumento de capital por correção monetária;
- autorização à Diretoria para promover ampliação de crédito bancário mediante garantia Real;
- alteração dos estatutos sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1968.
A DIRETORIA
(Reg. n. 971 — Dias 16, 26 e 10-5-68)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS, S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à vossa consideração e exame, com este Relatório, de acordo com as prescrições legais e estatutárias, o Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 1967 e o correspondente parecer do Conselho Fiscal. Desenvolveram-se normalmente as atividades sociais, sendo nas circunstâncias atuais, satisfatórios os resultados apurados.

Para continuar esclarecimentos, estamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas em nossa sede.

Belém, 28 de Fevereiro de 1968.

(aa) MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor-Executivo
AURA IRIA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretora-Executiva
JOSE MARIA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO JÚNIOR
Diretor-Técnico
LAURO KLUPPEL JÚNIOR
Diretor-Administrativo

EXERCÍCIO DE 1968

ANO BASE 1967

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	331.391,69	
IMOBILIZADO		
Equipamentos	153.301,93	
Ferramentas e Utensílios Diversos	3.294,93	
Equipamentos Blokret	63,16	
Imóveis	62.266,23	
Móveis e Utensílios	28.045,62	
Utensílios de Restaurante	1.467,36	
Veículos Motorizados	650.689,49	
Bens C/Reavaliação	1.948.717,52	2.847.846,24

REALIZÁVEL

Caução — Belém	43.931,49	
Concessões Blokret	41,75	
Depósitos em Garantia	3.719,20	
Empréstimos Compulsórios	8.275,57	
Promissórias a Receber	50.980,00	
Escritório do Rio	178.222,16	
Empréstimo Público de Emergência	875,80	
Depósitos para Investimentos	46.656,57	
Depósitos — Lei 4156 — Art. 18	195,00	
Adicional Lei 2973	2.028,29	
Eletrobrás — Art. 40. — Lei 4156	666,35	
Escritório de São Luís	413.612,65	
Ações de Outras Companhias	80.308,00	
Efeitos a Receber	6.000,00	
Shopping Center Sta. Ma. de Belém	57.992,40	
Almoxarifado	4.197,00	
Investimentos — Lei 157, Art. 4º — 6-4-67	934,00	898.636,23

TRANSITÓRIO

Impostos de Terceiros	990,17	
-----------------------	--------	--

RESULTADOS PENDENTES

Obras em Andamento	88.000,00	
COMPENSAÇÃO		
Contratos Assinados	2.665.409,00	

NCR\$ 6.332.273,33

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	2.450.000,00	
Fundo para depreciações	580.810,35	
Fundo para Aumento de Capital	353.420,70	
Fundo de Correção Monetária	13.827,83	
Fundo de Reserva Legal	9.985,45	3.408.044,33

EXIGÍVEL

Promissórias a Pagar	114.000,00	
Duplicatas a Pagar	4.820,00	
Credores Diversos	80.000,00	198.820,00

RESULTADOS PENDENTES

Obras em Andamento	560.000,00	
COMPENSAÇÃO		
Obras a Realizar	2.665.409,00	

NCR\$ 6.332.273,33

Belém, 28 de fevereiro de 1968.

(aa) MANOEL IBIAPINA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor-Executivo

AUTA IRIA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretora-Executiva

JOSE MARIA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR

Diretor-Técnico

LAURO KLUPPEL JUNIOR

Diretor-Administrativo

HEITOR DA SILVA NUNES

Tec. Cont. CRC — 312

EXERCÍCIO DE 1968

ANO BASE 1967

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— DÉBITO —

Construções — Belém	639.201,59	
Construções — São Luís	77.960,86	
Conservação de Máquinas e Equipamentos — Belém	90.330,87	
Conservação de Máquinas e Equipamentos — São Luís	10.333,70	
Despesas Bancárias	31.256,86	
Despesas Gerais — Belém	233.465,51	
Despesas Gerais — São Luís	22.164,47	

Despesas Gerais — Rio	18.015,24	
Fretes, Despachos e Transportes — Belém	134.929,65	
Fretes, Despachos e Transportes — Rio	4.722,37	
Fretes, Despachos e Transportes — São Luís	12.804,42	
Previdência Social — Belém	44.056,38	
13º Salário — Belém	8.725,12	
13º Salário — São Luís	3.108,00	
Veículos C/ Custeio — Belém	281.100,01	
Veículos C/ Custeio — São Luís	82.896,20	
Despesas de Viagens	3.327,40	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — Belém	15.032,68	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — São Luís	1.354,83	
Imposto de Renda Antecipado	72,70	
Salários — Belém	17.742,00	
Salários — São Luís	200.077,93	
C.O.N.E.P.	86.215,24	
Assistência Técnica e Controle de Qualidade	5.976,65	
Combustível — Usina	20.048,97	
Preparo do Canteiro de Operações	8.016,19	
Prejuízos em operações diversas	37.355,55	
Desmatamento	16.182,81	
Banco do Brasil S/A — C/ F.I.T.	10.000,00	
Banco do Brasil S/A — C/ F.I.T. — Belém	10,53	
Extinção da Fração	5.755,10	
Comissões	0,24	
Salário-Família — Belém	80,00	
Salário-Família — São Luís	6.230,43	
DEPRECIACÕES		
Valor das seguintes:		
Equipamentos — 10%	15.330,00	
Ferramentas e Utensílios Diversos — 10%	3.294,00	
Móveis e Utensílios — 10%	2.804,00	
Veículos Motorizados — 20%	126.136,00	
Bens C/Reavaliações — 10%	93.864,00	241.428,00

FUNDO DE RESERVA LEGAL

5% s/NCR\$ 199.709,05	9.985,45	
Gratificação a Diretoria	40.000,00	
Gratificação a Empregados	30.000,00	
Fundo de Assistência a Empregados e Dependentes	10.000,00	
Fundo para Aumento de Capital	351.151,60	

TOTAL NCR\$ 2.811.431,36

— CRÉDITO —

Juros e Descontos	522,25	
Dividendos S/Ações	484,68	
Fundo de Indenização Trabalhista — Manaus	3,88	
Fundo de Indenização Trabalhista — Belém	4.909,49	
Contratantes de Construções — Belém	2.432.357,16	
Contratantes de Construções — São Luís	320.759,09	
Receitas Eventuais — Belém	52.127,23	
Receitas Eventuais — São Luís	267,56	

TOTAL NCR\$ 2.811.431,36

Belém, 28 de fevereiro de 1968.

(aa) MANOEL IBIAPINA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor-Executivo

AUTA IRIA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretora-Executiva

JOSE MARIA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR

Diretor-Técnico

LAURO KLUPPEL JUNIOR

Diretor-Administrativo

HEITOR DA SILVA NUNES

Tec. Cont. CRC — 312

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A, infra-assinados, havendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas" e demais anexos relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém, 4 de março de 1968:

(aa) GEORGE ROCHA PITMAN

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU

FILHO

DARIBERG DE JESUS PAES LOBO.

(Reg. n. 1444 — Dia 11-5-68)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1817/68 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Alair Soares, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Judith Leitão, no Município de Marabá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3485)

PORTARIA Nº 1818/68 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Célia Lima, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Judith Leitão, no Município de Marabá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3484)

PORTARIA Nº 1819/68 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Maria do Socorro Souza Castro, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Judith Leitão, no Município de Marabá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e Hum Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3485)

PORTARIA Nº 1820/68 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas Maria do Socorro Souza, para servir na função de

Professor, junto ao Grupo Escolar Judith Leitão no município de Marabá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3480)

PORTARIA Nº 1821/68 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Creusa dos Santos Barata, para servir na função de Servente, junto ao Instituto Astério de Campos, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3482)

PORTARIA Nº 1822/68 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Agostinha Monteiro dos Santos, para servir na função de Servente, junto ao Instituto Astério de Campos, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3481)

PORTARIA Nº 1823/68 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimunda Ferreira Gonçalves, para servir na função de Servente, junto ao Centro de Treinamento de Professores desta Secretaria, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 2 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3479)

PORTARIA Nº 979/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Lúcia da Silva Ferreira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Magalhães Barata, Município de Capitão Poço, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2886)

PORTARIA Nº 996/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Ramundo Gomes de Oliveira, para servir na função de Servente, junto a esta Secretaria de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2897)

PORTARIA Nº 997/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Brito de Souza, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar João Pinheiro, Município de Jacundá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2874)

PORTARIA Nº 1007/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Belga Rodrigues, para servir na função de Professor, junto à Escola de Quatro Bocas, Município de Maracanã, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), no período de 15 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2954)

PORTARIA Nº 1008/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Malcher Monteiro, para servir na função de Professor, junto à Escola do Km. 22, Município de Maracanã, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), no período de 15 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2955)

PORTARIA Nº 1009/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Natalice do Espírito Santo, para servir na função de Professor, junto à Escola de Taquaré, Município de Maracanã, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), no período de 15 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2953)

PORTARIA Nº 1010/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Antônia dos Santos Almeida, para servir na função de Professor, junto à Escola de

União, Município de Maracanã, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), no período de 15 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2956)

PORTARIA Nº 1011/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Dulcelina Lopes da Costa, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Francisco Nunes, Município de Maracanã, percebendo nessa situação o salário mensal de ... NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2957)

PORTARIA Nº 1012/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Everaldo Monteiro dos Santos, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Francisco Nunes, Município de Maracanã, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2958)

PORTARIA Nº 1013/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria José Sacramento da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Vizeu, Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2959)

PORTARIA Nº 1014/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Luxeoble Ramos, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2960)

PORTARIA Nº 1015/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Telma de Oliveira Silva, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2961)

PORTARIA Nº 1016/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Helena Ramos da Silva, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2962)

PORTARIA Nº 1031/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Nadir Galunio Bri-

lhante, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2941)

PORTARIA Nº 1032/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Elza Almeida de Souza, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2963)

PORTARIA Nº 1033/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Francisca de Jesus Freitas, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2964)

PORTARIA Nº 1034/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Odilta Soares Ferreira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2965)

PORTARIA Nº 1035/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Raimunda Marques de Miranda, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2966)

PORTARIA Nº 1036/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Tarcilabu Mendes da Silva, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2967)

PORTARIA Nº 1037/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita Viana de Souza, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar do Município de Almeirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2968)

PORTARIA Nº 1038/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Mariúcia Rayol Pe-

reira, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida Pedro I, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2969)

PORTARIA Nº 1039/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria da Graça Rabelo, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida Princesa Leopoldina, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2970)

PORTARIA Nº 1040/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Manoel Carlos Conceição da Silva, para servir na função de Servente junto à Escola Princesa Leopoldina, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2971)

PORTARIA Nº 1041/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Farid Aoud da Silva, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida Princesa Leopoldina, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2972)

PORTARIA Nº 1042/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Waldomiro Batista Dias, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida D. Pedro I, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2973)

PORTARIA Nº 1043/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Yeda Teixeira de Melo, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida D. Pedro I, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2974)

PORTARIA Nº 1044/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Marlene Miranda Gama, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar José Malcher, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2975)

PORTARIA Nº 1045/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré Soares, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Malcher, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2950)

PORTARIA Nº 1046/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Lucivete Ferreira Mendonça, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Malcher, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2948)

PORTARIA Nº 1047/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Temístocles Figueiredo Gama, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar José Malcher, Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. 2951)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

CELPA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Ao apresentarmos à douda consideração da Assembleia Geral o Balanço da Empresa e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1967, desejamos lembrar que, a simples verificação de números contábeis não poderá dar uma idéia perfeita do trabalho desenvolvido pela CELPA no seu papel de órgão fomentador do desenvolvimento regional, mas, tão somente ressaltará sua condição de Empresa, sem maiores características e deveres.

Sempre assinalamos que, se por um lado fazemos questão de nos estruturar, organizando os nossos serviços e desejando conquistar eficiência nos moldes de uma Empresa privada, naquilo que de melhor ela nos possa oferecer; por outro lado, traçamos nossas diretrizes e executamos o nosso trabalho tendo em mente que constituímos um órgão de desenvolvimento do Pará, através do qual o Governo do Estado, executa a sua política energética, a fim de dar à região uma infraestrutura necessária à criação de seu parque industrial, oferecendo, ao mesmo tempo, condições melhores de vida ao homem do interior.

Como empresa concessionária de serviço de nítida utilidade pública, nosso fim precípuo não é o de lucro mas, sim o de servir a coletividade, criando condições para um melhor aproveitamento das potencialidades econômicas do Estado.

É lógico que trabalhamos para que a CELPA venha a ser uma empresa rentável, a médio prazo, após reagirem favoravelmente os mercados consumidores que estamos criando, no cumprimento de nosso plano pioneiro.

Ao estabelecermos prioridades em nosso plano de

obras, procuramos atender, preferencialmente, as cidades localizadas nas regiões de maior densidade demográfica e de condições favoráveis a um desenvolvimento econômico planejado. A própria lei que criou a CELPA definiu a chamada zona da Estrada e a do Baixo Amazonas como áreas preferenciais na execução do programa energético, sem, contudo, eliminar totalmente o atendimento a cidades localizadas fora dessas regiões, desde que as mesmas apresentem condições que justifiquem investimentos, vultosos, como o são os necessários às instalações de redes de distribuição e usinas geradoras de energia elétrica.

A par desse trabalho, vimos colaborando com as Prefeituras Municipais que exploram serviços de energia em seus municípios, prestando-lhes assistência técnica e ajuda, toda vez que solicitados e na medida de nossas possibilidades.

2. OBRAS REALIZADAS

Apesar de não termos recebido, em 1967, a maior parte das dotações a nós destinadas, e, sofremos com a nova política de pagamento do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, principal sustentáculo da execução do programa global, ainda conseguimos realizar durante o ano, as seguintes obras:

2.1—LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS

Semi-cadastral das cidades de Santarém, Santa Izabel, Capitão Poço, Salinópolis, Capanema, Bragança, Vigia, Castanhal, São João de Pirabas, Apeú, Americano, Monte Alegre e topografia dos trechos Benevides-Santa Izabel, Castanhal-Americano, Castanhal-Inhangapi; Castanhal-Barro Branco.

2.2—PROJETOS

Foram projetadas para construção, as redes de distribuição das seguintes localidades: Ananindeua, Americano, Apeú, Benevides, Castanhal (1.a etapa), Inhangapi, Curuá-Una (acampamento de obras), Marituba, Mocajuba, Monte Alegre, São João de Pirabas, Santarém (2.a etapa), São Caetano de Odivelas, Santa Izabel, Vigia, bem como elaborados os projetos das linhas de distribuição, que farão parte do sistema interligado Belém-Castanhal.

2.3—CONSTRUÇÃO DE REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO

Foram construídas redes e Linhas de Distribuição nas seguintes localidades:

— Ananindeua	com 103 postes
— Benevides	" 199 "
— Castanhal (1.a etapa)	" 413 "
— Curuá-Una (acampamento de obras)	" 68 "
— Marituba	" 160 "
— Mocajuba	" 67 "
— Santarém Novo	" 54 "
— São Caetano de Odivelas	" 201 "
— Vigia	" 293 "

Foram ainda iniciadas as obras de construção de rede de distribuição de Igarapé-Miri, Monte Alegre, Inhangapi e a da linha Benevides-Marituba.

2.4—CONSTRUÇÃO DE USINA DIESEL

Foram construídas Usinas Diesel elétricas nos seguintes municípios:

— Santarém Novo	com 1 grupo de 50 KVA
— São Caetano de Odivelas	com 1 grupo de 50 KVA
— Vigia	com 2 grupos de 125 KVA cada
— Curuá-Una (acampamento)	com 3 grupos de 125 KVA cada

Iniciadas foram as obras de construção das Usinas que alimentarão de energia os municípios de Monte Alegre, Igarapé-Miri e Inhangapi.

3. A HIDRELÉTRICA DE CURUÁ-UNA

Ao encerrarmos as atividades do exercício, podemos considerar vencida a etapa preliminar da construção da Hidrelétrica de Curuá-Una, uma vez que concluída a segunda fase das sondagens geológicas, foi escolhido o local ideal do aproveitamento e definido o "lay out" final.

O empreiteiro das obras civis instalou-se e, iniciou a operação do canteiro de obras.

A CELPA assinou contratos com as firmas "Bardella S/A Industrias Mecânicas", e "General Electric S/A" para fornecimento das turbinas e geradores, respectivamente, tendo sido encaminhado ao BASA o projeto de financiamento desses equipamentos.

Concluída e entregue ao tráfego, já se encontra, a ponte sobre o rio Curuá-Una, com 90 metros de vão sendo a infra-estrutura em concreto armado e a super-estrutura em treliças tipo "Warren".

Em funcionamento estão todas as unidades do acampamento provisório faltando apenas concluir o Hospital, Posto Policial e algumas residências de empregados. Para atender o acampamento, construiu-se uma caixa d'água e as redes de abastecimento d'água e de esgotos.

Foram concluídas e se encontram em operação, o Almoxarifado, oficina mecânica, serralha, carpintaria, e central de ferro, e iniciada a construção da central de britagem e de concreto.

Foi projetada e construída, pela equipe técnica, da CELPA, a rede de distribuição de energia elétrica para atender os acampamentos Definitivo e Provisório e instalações industriais, bem como a usina geradora com três grupos diesel de 125 KVA, cada.

Foi procedido o desmatamento de toda a área escolhida para implantação das estruturas do vertedouro, canal de adução e casa de força e iniciados os estudos topográficos para o traçado e projeto da linha de transmissão Curuá-Una — Santarém que terá uma extensão de cerca de 70 km.

Iniciou-se a instalação de um laboratório para análise de solos e concreto e instalou-se a estação de rádio equipada com dois aparelhos SSB e VHF, para comunicação direta do canteiro de obras com o escritório em Santarém e a administração central de Belém.

1967 foi talvez o ano de maiores dificuldades para a CELPA cumprir o seu programa de aproveitamento do rio Curuá-Una. Diversos esquemas financeiros tiveram de ser feitos, contando com dotações orçamentárias prometidas e créditos especiais, sem que obtivéssemos êxito.

Baldados foram, também, os esforços para obtenção de financiamento externo, pois as propostas que nos foram apresentadas exigiam importação de equipamentos e contratação de serviços.

Os recursos consignados pela SUDAM só foram liberados no terceiro trimestre do ano e no montante de dois terços do previsto.

Apesar de todos estes percalços de caráter financeiro, julgamos apresentar um saldo positivo, uma vez que já nos encontramos com a localização da barragem definida, o projeto executivo em elaboração acelerada, o canteiro de serviços em condições de permitir o início das obras civis no princípio de 1968 e as turbinas e geradores já em fase de fabricação.

Todas as fontes de recursos internos para energia elétrica foram por nós motivadas para colaborar na construção da primeira hidrelétrica da Amazônia. Oxalá, no próximo ano, não nos falem com recursos para a obra.

4. LINHA DE TRANSMISSÃO BELÉM-CASTANHAL

Em fase final se encontram as obras da linha de transmissão Belém-Castanhã, primeira etapa da Belém-Bragança, interligando Belém com a região nordeste do Estado.

Concluídas foram a subestação elevadora de 34,5/69 KV, na usina de Miramar; a linha de transmissão de 69 KV de Miramar ao Coqueiro, numa extensão de 12 km; a subestação de seccionamento e de medição do Coqueiro, com saídas para Icoaraci e Castanhã, com 56 km, isolada para 138 KV para operar inicialmente em 69 KV; a subestação abaixadora 69/13,8 KV de Castanhã, com capacidade de 5.000 kVA; e uma subestação abaixadora em Benevides, com capacidade de 2.000 KVA.

5. ESTUDOS DE NOVAS FONTES DE ENERGIA

Foram iniciados os estudos para aproveitamento hidroelétrico do Rio Curupí, mediante contrato assinado com a firma paulista Grubima S/A.

Também iniciados foram os estudos de características das usinas tipo "locomóvel" e de turbinas tipo bulbo, para possível aplicação no Estado.

Encontram-se em fase de conclusão os estudos de características das turbinas a gás e de viabilidade de sua implantação do sistema CELPA/FORLUZ.

Proseguiram os estudos de viabilidade de construção de uma usina atômica-elétrica, contratados com o Instituto de Pesquisas Radioativas.

6. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

Cumprindo o seu programa de ajuda técnica e auxílio aos Municípios que não são atendidos através de suas usinas, a CELPA realizou durante o ano, o seguinte:

— Elaboração de projetos e construção, através de sua equipe, da usina diesel de 50 KVA e da rede de distribuição com 74 postes, do Município de Barcarena;

— Elaboração de projetos e construção pelo seu pessoal, da usina diesel de 110 kVA, e da rede de distribuição com 32 postes no Município de São Miguel do Guamá;

— Elaboração de projetos e construção da usina diesel de 37 KVA e da rede de distribuição com 44 postes da cidade de Ipixuna.

7. LIGAÇÃO DE CONSUMIDORES

Ao encerrarmos o ano, contava a CELPA com 5.822 consumidores, tendo sido ligados, em 1967, ... 2.722 novos consumidores.

Grande importância apresenta referido número, quando se sabe que todas as "entradas de serviço" e subestações de nossos consumidores tem de ser feitas, pela empresa, que inclusive financia a aquisição de material e mão de obra necessários, cobrando em parcelas do usuário, a fim de oferecer condições para a ampliação do mercado e incentivar o maior número possível de ligações em nosso interior.

8. SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES

Iniciados em 1966 os preparativos para instalações das torres e antenas dos rádios VHF e SSB, foram as mesmas concluídas, entrando em funcionamento as estações de Belém, Santa Izabel, Benevides, Castanhã, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim, Salinópolis, Bragança, Capanema, Vigia, Soure, Abaetetuba, Marabá, Cameta, Santarém, Obidos, Alenquer e Curua-Una.

A permanente ligação das cidades servidas pela CELPA e o escritório central muito tem contribuído para a eficiência dos nossos serviços no interior do Estado. Também é de salientar que, útil tem sido o nosso sistema de telecomunicações ao próprio Governo

do Estado que tem mantido, através de suas secretarias, e especialmente a de Obras e de Segurança Pública permanente contato com as cidades abrangidas pelo nosso atendimento.

9. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

A contratação de novos engenheiros, o preenchimento dos cargos técnicos nos diversos órgãos de apoio da empresa, a eficiência dos serviços, o treinamento de nosso pessoal, a remuneração condigna, a assistência médica e dentária aos empregados e seus dependentes, têm sido as principais preocupações da Diretoria na sua política de pessoal. Com 224 servidores espalhados por todos os pontos nos quais a CELPA gera e distribui energia elétrica, temos conseguido manter, especialmente pelo espírito de equipe e dedicação de nosso pessoal, um serviço de nível elevado e dentro das melhores normas técnicas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no mês de julho, obedecendo às diretrizes do acionista majoritário Governo do Estado do Pará, foram alterados os Estatutos Sociais e criados os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo.

Na mesma Assembleia, foi apreciada a renúncia do engenheiro José Condurú Pinto Marques que vinha exercendo o cargo de Diretor-Presidente da Companhia desde o início de 1966, período no qual deu mostra de sua grande capacidade técnica e administrativa, impulsionando a empresa em todos os seus setores.

Convidado pela Diretoria da Eletrobrás para dirigir o novo plano de expansão e recuperação da rede de distribuição da "Companhia Força e Luz de Minas Gerais": sentiu-se no dever de aceitar tão honroso convite, renunciando a presidência da CELPA.

A fim de deixar a vontade o Governo do Estado para a composição da nova Diretoria, desde que, vaga ficara a Presidência e dois novos cargos haviam sido criados, os demais Diretores renunciaram suas funções, fazendo-se nova eleição para o corpo dirigente.

Assim, foi eleita a nova Diretoria da Empresa para o período de julho de 1967 a julho de 1971, com a seguinte constituição:

Diretor-Presidente	: Eng. Jerzy Lepecki
"-Vice-Presidente	: Dr. J. J. Aben-Athar
"-Financeiro	: Dr. Irawaldyr Rocha
"-Administrativo	: Sr. Edmundo Moura
"-Técnico	: Eng. Luiz Carlos Freitas
"-Operações	: Eng. Wagner Machado

10. ASPECTOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Os números e cifras apresentados em nosso Balanço não nos causam apreensões, pois atestam, de maneira clara, que embora seja a CELPA uma empresa pioneira, numa região em que infra-estruturalmente tudo tem de ser ainda feito com grande luta e imenso esforço, vencemos pouco a pouco os óbices naturais que se apresentam em cada nova implantação de um sistema distribuidor de energia elétrica nas cidades de nosso interior.

Anima-nos a confiança que temos em nosso trabalho em prol do desenvolvimento do Estado, daí porque, longe de nos alarmarem os prejuízos iniciais, devido a operação cara de usinas diesel de pequeno porte e cuja demanda é sempre mínima no início dos serviços, o resultado apresentado reforça a nossa crença de a CELPA vir a transformar-se, em médio prazo, numa empresa rentável, com equilíbrio financeiro e boa situação econômica.

Quem se der ao trabalho de comprar nossos resultados anteriores e o apresentado em 1967, constatará o que afirmamos.

Com um capital realizado de NCr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros novos), apresentamos um ativo imobilizado de cerca de NCr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros novos) que somados aos quase NCr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros novos) aplicados em obras e serviços dos quais a hidrelétrica de Curuá-Una e a linha de transmissão Belém-Castanhal contribuem com mais de 70% desse total, nos oferecem um diagnóstico veraz da aplicação que temos dado aos nossos recursos. Acrescendo-se a esses dados o valor apresentado do material existente em estoque em nosso almoxarifado, dos quais 80% são para aplicação em obras em andamento a transformar-se em bens imobilizados chegamos a conclusão que, mesmo considerando a aplicação das reservas para o futuro aumento de capital, apresentamos um saldo positivo do ponto de vista do emprego correto e objetivo dos recursos, e dirigido por uma política que visa a rentabilidade da empresa do menor lapso de tempo permitido pelas nossas características "sui generis".

O Exigível a curto prazo que o Balanço mostra, de NCr\$ 3.150.151,49 (Três milhões cento e cinquenta mil cento e cinquenta e um cruzeiros novos e quarenta e nove centavos) está perfeitamente compensado, para mais, pelo Disponível e Realizável a curto prazo, o que representa uma equilibrada política de manter a Empresa dentro dos limites de suas possibilidades de períodos, evitando um descontrole de Caixa.

Mesmo o Exigível a longo prazo, cuja soma poderia ser considerada elevada numa análise menos atenta, enfoca a realidade das diretrizes imprimidas em nossa conduta na gestão financeira da Empresa, pois apresenta sua maior força em obrigações assumidas com a Eletrobrás, para realização de obras nitidamente rentáveis e que, por tal, cobrirão, a médio prazo, o compromisso assumido; ou representam verbas federais orçamentárias recebidas, com aplicações específicas, e que por força da lei n. 4676 de 16 de junho de 1965 converteram-se em empréstimos a 20 anos de prazo, com período de carência cujo limite é o início da rentabilidade das obras realizadas.

Por outro lado, o crescimento da CELPA em 1967, anima-nos a assegurar bons resultados futuros.

A arrecadação do exercício findo, foi 34 vezes superior ao de 1966, sem que se compute para esse resultado quaisquer das localidades do sistema Belém-Castanhal que deverá iniciar a operação em fevereiro do próximo ano.

Durante o ano de 1966 o nosso faturamento em kwh, foi de 767,006 enquanto que em 1967 faturamos 3.801.125 kwh, acusando um crescimento de mais de 500% em relação ao ano anterior.

Nossas usinas totalizaram uma potência instalada de 3.862 kw, e trabalharam 77.345 hs., durante o ano, consumindo 2.109.652 litros de óleo diesel e 33.361 litros de lubrificantes, apresentando um consumo específico médio de 0,45631 de óleo diesel e de 0,007222 de lubrificantes.

Em janeiro de 1967, a CELPA possuía 231 empregados e 3.100 consumidores, com a média geral de 13 consumidores por empregado. No último mês do ano embora o grande crescimento de consumidores, cujo número passou para 5.822, total de empregados da empresa era de 224, melhorando assim, sensivelmente, a média global, que passou a ser de 26 consumidores por empregado. Isso dá uma idéia de ser possível, cada vez mais, diminuir os custos de administração e operação conforme se dê o aumento da demanda, com a expansão dos mercados consumidores.

Para diminuirmos os custos de operação de nossas

usinas isoladas, requeremos ao Conselho Nacional de Petróleo com êxito, a isenção do imposto sobre óleo e lubrificantes. A ponderável diferença para menos no preço do óleo diesel, contribuirá para apresentar-mos em 1968 um quadro bem melhor, referente às despesas de operação de nossas usinas.

Mesmo diminuindo o nosso volume de aquisições no ano de 1967, que foi da ordem de NCr\$ 1.984.705,01 (Hum milhão novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinco cruzeiros novos e um centavo), contra NCr\$ 4.799.532,70 (Quatro milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros novos e setenta centavos) em 1966, a entrada de materiais e equipamentos em nosso Almoxarifado, neste exercício, foi no valor de NCr\$ 3.102.421,83 (Três milhões, cento e dois mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros novos e oitenta e três centavos), cujo montante foi quase totalmente pago aos nossos fornecedores.

A maior parte das entradas no Almoxarifado como se verifica, refere-se a aquisições feitas no ano anterior e em grande percentagem destinados às obras do sistema Belém-Castanhal.

Durante o exercício, para que se tenha melhor idéia dos investimentos realizados, aplicamos as obras de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como em Curuá-Una um total aproximado de NCr\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), assim distribuídos:

Hidrelétrica de Curuá-Una	NCr\$ 5.500.000,00
Sistema Belém-Castanhal	" 3.000.000,00
Outras obras	" 300.000,00

Dado o desenvolvimento da Empresa, sentiu a Diretoria a necessidade de reformular o seu sistema de previsões, controles e registros contábeis a fim de obter precisão e eficiência nos informes.

Mecanizou-se a contabilidade e contratou-se os serviços da firma de Consultores e Auditores "Henry Twidale & Co. Ltda", que mantém em nosso escritório central um Consultor-Assistente, programando e implantando as modificações que a contabilidade necessitava.

Finalmente, cabe-nos aqui registrar que aumentamos o nosso Capital Social de NCr\$ 5.000.000,00 para NCr\$ 10.000.000,00 no exercício, e apresentamos, em Balanço, reservas para o futuro aumento de capital no ano vindouro, e, que, de todas as fontes de recursos das quais dependíamos para executar os nossos planos de obras no ano, a única que não nos faltou pagando integralmente em dia o programado, foi o Governo do Estado do Pará.

É importante ressaltar, também, que a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. — Eletrobrás, liberou o empréstimo que nos fez para a construção da linha de transmissão Belém-Castanhal, NCr\$ 1.700.000,00 ficando para ser entregue no próximo ano, apenas a última parcela que será de NCr\$ 250.000,00.

11. AGRADECIMENTOS

Impõe-nos um dever de justiça, ao encerrarmos esta nossa exposição, consignar, aqui o nosso profundo agradecimento ao Exmo. Sr. Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador de nosso Estado. De sua Excelência temos recebido, em todos os momentos, incentivo, apoio, orientação e ajuda para bem cumprirmos a missão a nós confiada.

Não fôsse a alta compreensão do Chefe do Estado, o otimismo e entusiasmo com os quais Sua Excelência contagiava a todos, quando trata de solucionar os problemas do homem do interior; os recursos financeiros que

recebemos do Governo nas horas mais difíceis, e não poderíamos apresentar aos Senhores acionistas, o saldo de obras e realizações aqui focalizadas.

A Sua Excelência o Sr. Governador Alacid Nunes, pois, a nossa gratidão e reconhecimento pelo muito que tem feito pelo êxito da execução do plano de eletrificação do Pará.

Também queremos expressar os nossos agradecimentos à Diretoria da Centrais Elétricas Brasileiras S/A. — Eletrobrás pela compreensão e ajuda que dela temos recebido no cumprimento de nossas metas de trabalho.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e ao Ministério das Minas e Energia, os agradecimentos da CELPA, pelo apoio que vêm dando à hidrelétrica de Curuá-Una.

Finalmente, desejamos agradecer a dedicação ao

trabalho e o grande espírito de equipe que são o patrimônio maior de todos os nossos empregados, a par da capacidade e zelo com que cumprem todas as tarefas da Empresa. A eles o nosso muito obrigado.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

JERZY LEPECKI

Diretor-Presidente

J. J. ABEN-ATHAR

Diretor Vice-Presidente

IRAWALDIR WALDNER MORAES DA ROCHA

Diretor-Financeiro

EDMUNDO MOURA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS

Diretor-Técnico

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor de Operações

BALANÇO GERAL EM 29 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
2—IMOBILIZADO		1—INEXIGÍVEL	
20 Bens e Instalações em Serviço	3.496.903,61	10 Capital	
4—DISPONÍVEL		Ações Ordinárias 9.000.000,00	
40 Caixa	26.340,87	Ações Preferenciais 1.000.000,00	10.000.000,00
41 Bancos	702.277,69		
42 Disponível Vinculado	44.822,81	11 Reservas e Fundos	
	1.188.441,37	Reservas Diversas 87.656,89	
		Fundo p/Depreciação 187.223,88	274.880,77
6—REALIZÁVEL		12 Adiantamentos P/	
Curto Prazo		Participação Socie-	
60 Contas a Receber ..	162.867,40	tária	4.102.753,20
61 Obrigações e Em-		13 SUDAM — C/Au-	
préstimos a Receber 56.974,03		mento de Capital ..	3.000.000,00
62 Devedores Diversos 116.347,89	336.189,32		17.377.633,97
65 Almoxarifado	1.682.453,16	3—EXIGÍVEL	
	2.018.642,48	Curto Prazo	
Longo Prazo		39 Contas a Pagar	750.597,01
68 Títulos de Renda	1.875.000,00	21 Obrigações a Pagar	2.174.879,28
	1.875.000,00	36 Juros em Curso	145.634,07
		37 Outros Créditos Correntes	79.041,13
5—PENDENTE			3.150.151,49
50 Débitos em Suspensão	407.651,10	Longo Prazo	
52 Obras e Serviços em Andamento 12.857.831,84		39 Diversas Dívidas:	
58 Equipamentos em Processo de		Obrigações	1.992.691,25
Fabricação	4.029.265,00	Eletrobrás C/Em-	
	17.294.747,94	préstimo	1.800.000,00
		Financiamentos C/Eletrobrás ..	2.844.429,33
9—RESULTADO			6.637.120,58
90 Lucros e Perdas		5—PENDENTES	
Perdas Exercício Anteriores ..	1.329.592,90	51 Créditos Suspensos	212.909,50
Perdas do Exercício	1.664.922,10	53 Auxílio P/Construção	465.434,86
	2.994.515,00	57 Outros Créditos Correntes	1.020.000,00
			1.698.344,36
SUB-TOTAL	28.863.250,40	SUB-TOTAL	28.863.250,40
0—COMPENSAÇÃO		0—COMPENSAÇÃO	
10 Caução da Diretoria	300,00	11 Ações Cauçionadas	300,00
12 Material a Receber	455.592,59	13 Encomendas Colocadas	455.592,59
14 Seguros de Bens	1.430.000,00	15 Bens Segurados	1.430.000,00
16 Equipamentos a Receber	4.029.265,00	17 Encomendas Contratadas	4.029.265,00
18 Eletrobrás C/Adiantamento	250.000,00	19 Notas Promissórias emitidas em	
20 Convênio SUDAM/CURUÁ-UNA	1.000.000,00	Garantia	250.000,00
22 Retenção Cota Imposto Único	82.501,57	21 Convênio SUDAM/CURUÁ-UNA	1.000.000,00
24 Obras em Execução	7.362.215,14	23 Valores Retidos — Imposto	
	14.609.874,30	Único	82.501,57
		25 Obras Contratadas	7.362.215,14
			14.609.874,30
			NCr\$ 43.473.124,70

Importa o presente em: QUARENTA E TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SETENTA CENTAVOS

(aa) JERZY ZBIGNIEW LEOPOLD LEPECKI

Diretor-Presidente

IRAWALDIR WALDNER MORAES DA ROCHA

Diretor-Financeiro

EDMUNDO MOURA

Diretor Administrativo

JOSE JACINTO ABEN-ATHAR

Diretor Vice-Presidente

LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS

Diretor-Técnico

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor de Operações

VICTÓRIO EMANUEL AROZINO

Contador CRC — RS 3608 246

RS — CRC — Pa. n. 84

D E B I T O

CREDITO

RECEITA DE EXPLORAÇÃO		
Residencial	210.696,90	
Comercial	148.824,99	
Industrial	41.648,13	
Poder Público	22.065,98	
Iluminação Pública	50.678,05	475.013,15
Outras Receitas		238.264,54
		713.277,69

RECEITA ESTRANHA A EXPLORAÇÃO		
Receita Patrimonial		125.286,22
Saldo que passa para o Exercício seguinte		2.994.515,00
	GRANDE TOTAL	3.833.078,91

Diretor-Vice-Presidente
LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS
Diretor-Técnico
WAGNER GILLET MACHADO
Diretor de Operações

(Reg. n. 1435 — Dia 11-5-68)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13.866 — Reg. n.
1.446 — Dia: 11 5.68).

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5 349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.